



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 PROCESSO –e-PAD 22331/2019 (SSO)	
Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar 147/14 (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Contrato n.º 17SR004 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica, elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE), formação de Brigada de Emergência para atuar em prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e fornecimento de materiais utilizados pelos brigadistas do TRT3, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 1 E 4 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS LOTES.
INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
26 DE JULHO DE 2019 – 13 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
26 DE JULHO DE 2019 – 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

Internet

OBTENÇÃO DO EDITAL
EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br
(informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	5
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ...	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	13
12. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	14
13. REAJUSTE CONTRATUAL	14
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
15. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
16. GARANTIA CONTRATUAL.....	15
17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	16
18. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	16
19. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	17
20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18
21. PAGAMENTO.....	18
22. SANÇÕES.....	19
23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	21
24. DISPOSIÇÕES GERAIS	21
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	22
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	85
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL	92
ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	128



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE), realizações de simulados e estruturação de Brigada de Emergência para atuar em prédios deste Regional (Lotes 1, 2 e 3), contratação de empresa para ministrar treinamento teórico e prático em Brigadas de Emergência (lote 4), contratação de empresa para o fornecimento de materiais que serão utilizados pelos brigadistas do TRT3 (Lotes 5, 6 e 7), nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107687 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; PTRES 084965 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário 0002 – Capacitação de Recursos Humanos, conforme Naturezas da Despesa a seguir:

PTRES	LOTES	ND	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
107687	1	3.3.90.35.01	Serviços de consultoria inicial. Especificações conforme Itens 3.1, 3.2 e 3.3, 18 (A) e Anexo II, do Termo de Referência.	37.631,80
	2			
	3			
	1	3.3.90.39.05	Serviços de revisão/elaboração de Planos de Emergência. Especificações conforme Itens 3.1, 3.2 e 3.3, 18 (B) e Anexo II, do Termo de Referência.	60.850,00
	2			
	3			
	1	3.3.90.39.05	Serviços de estruturação de brigadas de incêndio. Especificações conforme Itens 3.1, 3.2 e 3.3, 18 (C) e Anexo II, do Termo de Referência.	26.533,33
	2			
	3			
1	3.3.90.39.48	Realização de Simulados. Especificações conforme Itens 3.1, 3.2 e 3.3, 18 (D) e Anexo II, do Termo de Referência.	103.859,92	
2				
3				
84965	4	3.3.90.39.48	Treinamento teórico e prático (treinamento de brigadistas). Especificações conforme Itens 3.4 e Anexo II, do Termo de Referência.	281.280,00
107687	5	3.3.90.30.28	Apito plástico com esfera para fixação de cordão, na cor vermelha. Quantidade: 1000. Especificações conforme Termo de Referência.	3.130,00
	6		Botton de 3,5 cm de diâmetro, plastificado ou de metal, personalizado conforme Anexo 1 do Termo de Referência. Quantidade: 1000.	1.460,00
	7		Braçadeira de identificação personalizada. Medidas: 45 cm de largura x 8,5 cm altura x 3mm de espessura, imagem estampada: 7 cm, com velcro ajustável, conforme Anexo 1 do Termo de Referência.	20.610,00
TOTAL				535.355,05

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 2, 3, 5, 6 e 7 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
 - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
 - 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
 - 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
 - 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
 - 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
 - 3.3.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação aos Lotes 2, 3, 5, 6 e 7.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis.**
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
 - 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.

- 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
- 7.1.4. Qualificação Técnica para os Lotes 1, 2, 3 e 4.
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
 - 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
 - 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
 - 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.6.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
 - 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Demais empresas:
- 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
 - 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a licitante deverá apresentar:
- 7.9.1. Para os lotes 1, 2 e 3:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 7.9.1.1. atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 7.9.1.1.1. o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que o responsável técnico da licitante prestou serviço equivalente (elaboração de PAE) em edificações com:
- 7.9.1.1.1.1. em relação ao lote 1: com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de andares da maior edificação do lote 1, isto é, 9 andares;
- 7.9.1.1.1.2. em relação ao lote 2: com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de andares da edificação do lote 2, isto é, 3 andares;
- 7.9.1.1.1.3. em relação ao lote 3: com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de andares da edificação do lote 3, isto é, 2 andares.
- 7.9.1.2. declaração de que vistoriou a planta onde serão prestados os serviços (opcional) ou declaração de que é detentor de todas as informações necessárias à execução dos serviços (obrigatória).
- 7.9.1.2.1. as vistorias poderão ser agendadas junto à Seção de Saúde Ocupacional, pelo telefone (31) 3238-7887, e serão realizadas individualmente, caso a empresa opte pela vistoria (não é obrigatória). Caso haja opção da empresa pela vistoria, deverá ser realizada antes da data prevista para a ocorrência do pregão eletrônico do certame.
- 7.9.2. Para o lote 4:
- 7.9.2.1. atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 7.9.2.1.1. o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que o licitante administra ou administrou serviços de treinamento de brigadistas, incluindo simulação, com número de brigadistas que corresponda a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de brigadistas previstos no termo de referência (Anexo II).
- 7.9.2.2. currículo com comprovação da capacitação técnica dos instrutores que ministrarão o treinamento, contendo os certificados que comprovem as ações de treinamento, conforme itens 3.23 e 3.24, da NBR 14276:2006 e item 5.5.7 da IT 12 do CBMMG. Caso ocorra alteração dos instrutores, antes da data de assinatura do contrato ou após a assinatura do contrato, o currículo deverá ser encaminhado para Seção de Saúde Ocupacional do TRT3 (sso@trt3.jus.br).
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.11. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 7.11.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário. Caberá ao pregoeiro avaliar a melhor forma de envio da documentação, considerando as circunstâncias peculiares de cada licitação.
- 8.3. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro, ou por meio distinto daquele solicitado, serão desconsiderados e descartados.
- 8.4. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.4.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.4.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.5. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 5 e anexo II do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Com relação aos Lotes 1, 2, 3 e 4, depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 11.1.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contratos, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.1.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.2. Com relação aos Lotes 5, 6 e 7, depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor, por meio eletrônico, a nota de empenho, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência de seu recebimento.
 - 11.2.1. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.
- 11.3. Caso a assinatura do Contrato ou o recebimento/aceite da nota de empenho não se deem no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, no Decreto n.º 5.450/05 e as demais permitidas em lei.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/12 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/13 do TRT3ª Região.
- 12.3. Na conveniência do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. Os valores inicialmente cotados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual, com relação aos Lotes 1, 2, 3 e 4, deverá ser feita nos locais, formas e condições previstos nos itens 3 e 18 do termo de referência (Anexo II) e com relação aos Lotes 5, 6 e 7, deverá ser feita na Rua Goitacazes, 1475, 5º andar, Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 30.190-052.
- 14.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual, com relação aos Lotes 1, 2, 3 e 4, será iniciada quando da assinatura do contrato, com relação aos lotes 5, 6 e 7, será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 14.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão feitos conforme indicado no item 10 do termo de referência (Anexo II)

16. GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. A CONTRATADA, com relação ao Lote 4, deverá prestar garantia à execução no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada as sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- 16.2. O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
 - 16.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - 16.3.2. Seguro garantia; ou
 - 16.3.3. Fiança bancária.
- 16.4. A garantia será renovada a cada prorrogação e terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- 16.5. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do CONTRATANTE em conta específica com correção monetária.
- 16.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 16.7. Caso a opção seja por utilizar o seguro garantia, este deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP nº 477/2013.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 16.8. A garantia terá validade durante o período de vigência do contrato e enquanto perdurarem as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 16.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 do Código Civil.
- 16.10. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido notificada.
- 16.11. O percentual fixado no item 16.2 acima, para a prestação da garantia, se justifica pelo risco que a presente contratação representa para Administração, e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 16.11.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 16.11.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 16.11.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
 - 16.11.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
- 16.12. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 17.1. A presente contratação será gerenciada pelo Chefe da Seção de Saúde Ocupacional. Atuará como fiscal o servidor Eric Nunes Carvalho, tendo como eventual substituta a servidora Fernanda Freire Fonseca.
- 17.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 18.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 18.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 18.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 18.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 18.5. Verificar as comprovações e declarações da Contratada por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes:
 - 18.5.1. de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - 18.5.2. de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - 18.5.3. de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - 18.5.4. de consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - 18.5.5. de regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - 18.5.6. de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - 18.5.7. de verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - 18.5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - 18.5.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - 18.5.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 18.5.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).
- 18.6. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “12 – Obrigações do Contratante”.

19. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 19.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 19.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 19.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 19.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 19.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 19.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 19.7. Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas> .



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 19.8. Observar na execução dos serviços os Índices de Medição de Resultados (IMR) de que trata o item 3 do termo de referência (Anexo II).
- 19.9. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “13 – Obrigações da Contratada”.

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 20.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 20.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
 - 20.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 20.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 20.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 20.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 20.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 20.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
 - 21.1.1. Os serviços constantes nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 (Lote 1), 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 (Lote 2), 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 (Lote 3) do termo de referência (Anexo II) serão pagos em uma única parcela para cada etapa, após a conclusão dos serviços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 21.1.2. Os serviços constantes nos itens 3.1.4 (Lote 1), 3.2.4 (Lote 2), 3.3.4 (lote 3) do termo de referência (Anexo II) serão pagos mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados no mês anterior ao da fatura.
- 21.1.3. Os serviços constantes no item 3.4 (lote 4) do termo de referência (Anexo II) serão pagos mensalmente ou no máximo bimestralmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados (quantidade de locações dos centros de treinamento) no mês anterior ao da fatura ou no máximo bimestralmente.
- 21.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 21.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, quando referente a valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 21.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 21.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 21.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.
- 21.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 21.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

22. SANÇÕES

- 22.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

- 22.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 22.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 22.3.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- 22.4. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 22.5. As penalidades pecuniárias descritas neste Edital, aplicadas após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser descontadas da garantia contratual. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 22.6. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 22.7. Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 22.7.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos, exceto para entrega das documentações, conforme previsto no Índice de Medição de Resultados (IMR);
- 22.7.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- 22.7.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 22.7.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- 22.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 23.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 23.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no item 4 do termo de referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 24.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 24.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 24.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 24.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
 - 24.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 24.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 24.5.4. ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
 - 24.5.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.

André Luiz Morais Mascarenhas
Secretário de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 21/2018



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sistema eletrônico de compras, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA BRIGADA DE EMERGÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE), realizações de simulados e estruturação de Brigada de Emergência para atuar em prédios deste Regional (Lotes 1, 2 e 3), contratação de empresa para ministrar treinamento teórico e prático em Brigadas de Emergência (lote 4), contratação de empresa para o fornecimento de materiais que serão utilizados pelos brigadistas do TRT3 (Lotes 5, 6 e 7), conforme condições e especificações, contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação dos lotes de 1 a 7 justifica-se diante da necessidade de implantar e manter Brigada de Emergência para um correto e pronto atendimento das situações de emergência de incêndio, pânico, abandono de área, acidentes diversos e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, minimizando as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Conforme prescreve o item 5.5.2 da IT 12 do CBMMG, a periodicidade do treinamento dos brigadistas deve ser de no máximo 2 anos. O último treinamento no TRT3 ocorreu no ano de 2017, e, como piloto, abrangendo apenas os prédios da Primeira Instância da capital (prédios da Mato Grosso e Augusto de Lima).

A IT 01 do CBMMG que tem como objetivo atender o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais, define quais os prédios, segundo parâmetros de altura e área (área superior a 750 m² ou altura superior a 12 metros), deverão possuir brigadas de emergência para fins de renovação dos AVCBs. Após levantamento realizado pela Secretaria de Engenharia desse Regional dos parâmetros de referência, de todas as edificações desse Regional, apenas os prédios situados em Uberaba e Juiz de Fora, no interior, Betim e Contagem, região metropolitana, e prédios situados na capital, deverão possuir brigadas de emergência. Haverá execução dos serviços em todos os prédios situados na capital, visando cumprir o normativo do CBMMG, com a finalidade de pronto preparo da população da capital para ocorrência de quaisquer gravames, dado o maior fluxo de pessoas nessas edificações.

Em consulta por telefone ao Cabo Júnior do 3º Batalhão do CBBMG de Belo Horizonte, no telefone (31) 3490-5523, no dia 30/08/2018, às 13h:50 min, fomos informados que o CBMMG não oferece cursos para formação de Brigadas de Incêndio em Belo Horizonte. Caso o TRT3 precise, seria possível a obtenção de palestras a respeito de temas correlacionados, mas não a oferta de cursos relacionados a formação de Brigadas de Incêndio, que seria ofertado somente por empresas privadas.

Já nas cidades de Juiz de Fora e Uberaba, o CBMMG pode realizar os treinamentos, conforme fomos informados nos telefones (34) 3312-8745, Sargento Patrick - Uberaba e (32) 3228-9623, Sargento Alexandre Moura – Juiz de Fora e documentos comprobatórios juntados ao processo.

Em ligação efetuada no dia 08/03/2019, para o 3º Batalhão do CBBMG, fomos informados de uma mudança de entendimento da corporação, com a possibilidade de oferta de treinamento na cidade de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Belo Horizonte. Por isso, formalizamos uma consulta formal (envio de e-mail) ao 3º BBM de Belo Horizonte sobre a real possibilidade de parceria do TRT3 com o CBMMG para oferta de treinamentos na Capital, dado o desencontro de informações anteriormente repassadas. No dia 12/04/2019, fomos informados da impossibilidade de parceria desse órgão com o TRT3.

Para renovação dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB's) dos prédios da capital e de algumas unidades situadas no interior do Estado, está sendo exigida, pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG), a implementação de brigadas nas respectivas unidades. Ou seja, sem esse requisito atendido não será possível ao TRT da 3ª Região manter sua estrutura predial em concordância com as normas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela legislação estadual.

Nos lotes 1, 2, 3 não será permitida a subcontratação, tendo em vista a natureza dos serviços, que deverão ser executados por profissionais da empresa contratada.

No lote 4 será permitida a subcontratação (até 50% do objeto) de parcelas não relevantes: transporte até o centro de treinamento, fornecimento de refeições.

Isso objetiva atender à finalidade precípua da licitação que é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens, e prestações menos onerosas para a Administração tendo em vista a ampliação da competitividade.

A subcontratação do Centro de Treinamento, embora seja considerada parcela relevante do objeto, será permitida para aumentar a competitividade, permitindo que empresas que não possuam o centro de treinamento, mas sejam capazes tecnicamente de executar o serviço, possam concorrer no certame, prezando sobretudo pela responsabilidade social e com o desenvolvimento local, já que caso fosse suprimida essa possibilidade de subcontratação, o certame ficaria restrito a pouquíssimas empresas. Dos orçamentos coletados, somente 2 empresas possuem centro de treinamento próprio, as demais empresas trabalham com a possibilidade de locação do centro de treinamento (informação repassada pelas empresas, por telefone, para o servidor Eric). A função de um procedimento licitatório também é fomentar o desenvolvimento local e essa restrição traria prejuízo de competitividade para o certame, reduzindo a efetividade. É uma parte específica do objeto que está gerando restrição e não o objeto na totalidade. Nesse caso será exigido do subcontratado a apresentação da qualificação técnica apenas na fase contratual.

Não será admitida a participação de consórcio de empresas nessa licitação (lotes 1 a 7), tendo em vista o valor da contratação (lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 7) que já permite a participação de pequenas e médias empresas. O consórcio nessas situações não levaria a um aumento da competitividade. Não há necessidade de empresas diferentes somarem capacidades técnicas, econômico-financeira, conhecimentos e habilidades para participarem desse certame, já que empresas isoladas possuem condições de prestar o serviço objeto dessa licitação.

A configuração em consórcio no lote 4, na análise efetuada pela área demandante é que resultaria em restrição da competitividade.

A separação dos bens materiais em três lotes propicia o aumento da competitividade, já que a maior parte das empresas não trabalham com todos os três itens (lotes 5, 6 e 7).

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 1

A empresa contratada deverá prestar os serviços abaixo elencados nos edifícios descritos no item 18 (lote 1) desse termo de referência:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

3.1 Serviços de consultoria inicial, revisão/elaboração de Planos de Emergência; estruturação de brigadas de incêndio; e realização de simulados.

3.1.1 - Consultoria inicial

a) visita à planta, para conhecimento das edificações;

b) levantamento e indicação de necessidades de adaptações físicas;

c) levantamento dos equipamentos e materiais já existentes nas edificações (extintores, luzes, sinalização, EPI, etc.) e elaboração de relatório indicando aqueles que devem ser adquiridos.

- O relatório deve conter planilha detalhada indicando a situação atual e a necessidade/sugestão de aquisições e reformas, bem como as especificações completas dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico que devem ser adquiridos.
- As aquisições dos equipamentos e materiais serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional, Núcleo de Gestão Predial e, quando aplicável, Secretaria de Engenharia.
- Para a sinalização de segurança contra incêndio e pânico deverá ser observado rigorosamente a ABNT NBR 13434, atualizada.
- A distribuição e colocação dos equipamentos e materiais, nos locais determinados/sugeridos, ficarão a cargo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional e a Diretoria de Administração.

Observação: Para cumprimento dos itens 5.1.2 e 5.1.3, da NBR 14276:2006, o Tribunal disponibilizará, para os brigadistas, bottons, braçadeiras e apitos.

3.1.2 - Plano de Ação de Emergência (PAE) - IT-11 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais

A empresa deverá elaborar o PAE, visando garantir:

- a) A segurança da população fixa e flutuante das edificações;
- b) A segurança da população das edificações vizinhas;
- c) A segurança dos brigadistas, no caso da ocorrência de incêndio/sinistro;
- d) O controle da propagação de incêndios;
- e) A proteção do meio ambiente;
- f) Facilidade de encontrar os meios e rotas de fuga para retirada da população.

3.1.2.1 – Ações para a elaboração:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- a) análise preliminar dos riscos, que deverá ser realizada juntamente com o responsável pela edificação: preenchimento da planilha de levantamento de dados, contida na IT-11 do CBMMG.
- b) elaboração das “Plantas de Risco de Incêndio”, conforme modelo contido na IT 01 do CBMMG, contendo, no mínimo, as informações indicadas no item 5.2.4.2, da IT-11.
- c) levantamento de dados para:
 - possíveis causas de incêndio;
 - ações a serem tomadas pelos brigadistas e pelos servidores;
 - orientações para público flutuante;
 - indicação de itinerários para viaturas do Corpo de Bombeiros;
 - Demais dados necessários.
- d) aprovação do Plano pelo Corpo de Bombeiros (ação poderá ser conjunta com o gestor do contrato).
- e) entrega e apresentação do plano para o Fiscal do contrato, e para os demais servidores que serão por ele designados. Esta apresentação deverá ser feita nas instalações do Tribunal, em dia e horário acordado entre as partes.

Observação 1: o PAE deverá conter, em formato e resolução apropriados para impressão, desenho com as Rotas de Fuga para cada andar das instalações, editável para posterior inserção de *layout* próprio da Instituição. Também constará do plano resumo das não conformidades encontradas, definidas por andar e quadro esquemático da sinalização e equipamentos de emergência existentes/necessários, também por andar, conforme modelo abaixo:

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO - Rua Mato Grosso 468																
Item	PRÉDIO	S-1	S-2	S-3	S-12	S-4	S-9	S-10	S-11	S-17			EXTINTOR DE CO2 - 6 KG	EXTINTOR DE H2O - 10 L	EXTINTOR DE PQS - BC 50 KG	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
	PAVIMENTO	300x150	300x150	300x150	300x150	300x150	300x150	300x150	300x150	200x200	300x300	300x300				
1	Sub-solo															
2	Lojas 3 e 4															
3	2º Andar															
4	3º Andar															
5	4º Andar															
6	5º Andar															

3.1.3 – Estruturação da Brigada de Emergência

a) Estruturação

Após concluído o treinamento realizado pelo TRT3, a Contratada, juntamente com o Gestor e os responsáveis pelas edificações, deverá propor estrutura da Brigada de Emergência, de acordo com a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

NBR 14276:2006, definindo as atribuições da Brigada de Emergência e as responsabilidades e tarefas de cada integrante da Brigada aprovado no treinamento. Deverá ser apresentado ao Tribunal documento contendo os organogramas e demais informações pertinentes.

3.1.4 - Simulados

Deverão ser realizados 2 (dois) tipos diferentes de simulados, descritos a seguir:

a) Simulado de Evacuação dos Edifícios:

LOTE 1: deverá ser realizado (1) um simulado com a participação integral da Brigada de Emergência, do Corpo de Bombeiros, com a maior veracidade possível, em data a ser acordada entre as partes envolvidas, nos edifícios descritos no item 18.a (considerar como única as edificações de 01 a 03, contidas no item 18, lote 1, letra a), isto é, para fins de realização de simulado de evacuação será considerado o número de 09 simulados. A contratada deverá participar do planejamento e coordenação do exercício, com reunião prévia com os brigadistas, verificando não conformidades, tempo de evacuação e outros pontos relevantes, condensados em relatório a ser apresentado previamente à emissão da NF correspondente ao exercício para aprovação.

b) Simulados de Emergência Cardiorrespiratória:

LOTE 1: serão realizados 12 (doze) simulados, entre andares ocupados por Varas do Trabalho (Edifícios situados na Avenida Augusto de Lima e Rua Mato Grosso), escolhidos em comum acordo com a Seção de Saúde Ocupacional e coordenados pela Contratada. Além de 6 (seis) simulados no edifício de Contagem, 6 (seis) simulados no edifício de Betim, num total de até 24 (vinte e quatro) simulados.

Com a utilização de torso e DEA de treinamento, será simulada situação de parada cardiorrespiratória para verificar a atuação dos brigadistas, bem como procedimentos e tempos de resposta da Seção de Assistência Médica e dos Agentes de Segurança da unidade. Relatório com os resultados deverão ser apresentados previamente à emissão da NF para aprovação.

Forma e Regime de Execução

A presente contratação será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

LOTE 2

3.2 A empresa contratada deverá prestar os serviços abaixo elencados no edifício elencado no item 18 (lote 2) desse termo de referência:

Serviços de consultoria inicial, elaboração do Plano de Emergência; estruturação de brigadas de incêndio; e realização de simulados.

3.2.1 - Consultoria inicial

- a) visita à planta para conhecimento das edificações;
- b) levantamento e indicação de necessidades de adaptações físicas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

c) levantamento dos equipamentos e materiais já existentes nas edificações (extintores, luzes, sinalização, EPI, etc.) e elaboração de relatório indicando aqueles que devem ser adquiridos.

- O relatório deve conter planilha detalhada indicando a situação atual e a necessidade/sugestão de aquisições e reformas, bem como as especificações completas dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico que devem ser adquiridos.
- As aquisições dos equipamentos e materiais serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional, Núcleo de Gestão Predial e, quando aplicável, Secretaria de Engenharia.
- Para a sinalização de segurança contra incêndio e pânico deverá ser observado rigorosamente a ABNT NBR 13434, atualizada.
- A distribuição e colocação dos equipamentos e materiais, nos locais determinados/sugeridos, ficarão a cargo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional e a Diretoria de Administração.

Observação: Para cumprimento dos itens 5.1.2 e 5.1.3, da NBR 14276:2006, o Tribunal disponibilizará, para os brigadistas, bottons, braçadeiras e apitos.

3.2.2 - Plano de Ação de Emergência (PAE) - IT-11 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais

A empresa deverá elaborar o PAE, visando garantir:

- a) A segurança da população fixa e flutuante das edificações;
- b) A segurança da população das edificações vizinhas;
- c) A segurança dos brigadistas, no caso da ocorrência de incêndio/sinistro;
- d) O controle da propagação de incêndios;
- e) A proteção do meio ambiente;
- f) Facilidade de encontrar os meios e rotas de fuga para retirada da população.

3.2.2.1 – Ações para a elaboração:

- f) análise preliminar dos riscos, que deverá ser realizada juntamente com o responsável pela edificação: preenchimento da planilha de levantamento de dados, contida na IT-11 do CBMMG.
- g) elaboração das “Plantas de Risco de Incêndio”, conforme modelo contido na IT 01 do CBMMG, contendo, no mínimo, as informações indicadas no item 5.2.4.2, da IT-11.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

h) levantamento de dados para:

- possíveis causas de incêndio;
- ações a serem tomadas pelos brigadistas e pelos servidores;
- orientações para público flutuante;
- indicação de itinerários indicados para viaturas do Corpo de Bombeiro;
- Demais dados necessários.

i) aprovação do Plano, pelo Corpo de Bombeiros (ação poderá ser conjunta com o gestor do contrato).

j) entrega e apresentação do plano para o Fiscal do contrato, e para os demais servidores que serão por ele designados. Esta apresentação deverá ser feita nas instalações do Tribunal, em dia e horário acordado entre as partes.

Observação 1: o PAE deverá conter, em formato e resolução apropriados para impressão, desenho com as Rotas de Fuga para cada andar das instalações, editável para posterior inserção de *layout* próprio da Instituição. Também constará do plano resumo das não conformidades encontradas, definidas por andar e quadro esquemático da sinalização e equipamentos de emergência existente/necessários, também por andar, conforme modelo abaixo:

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO - Rua Mato Grosso 468														
Item	PRÉDIO	S11	S12	S13	S14	S15	S16	S17	S18	S19	S20	S21	S22	S23
	PAVIMENTO	300x150	300x150	300x150	SAIDA	300x150	300x150	300x150	300x150	300x150	200x200	300x300	300x300	
1	Sub-solo													
2	Lojas 3 e 4													
3	2º Andar													
4	3º Andar													
5	4º Andar													
6	5º Andar													

3.2.3 – Estruturação da Brigada de Emergência

a) Estruturação

Após concluído o treinamento realizado pelo TRT3, a Contratada, juntamente com o Gestor e os responsáveis pelas edificações, deverá propor estrutura da Brigada de Emergência, de acordo com a NBR 14276:2006, definindo as atribuições da Brigada de Emergência e as responsabilidades e tarefas de cada integrante da Brigada aprovado no treinamento. Deverá ser apresentado ao Tribunal documento contendo os organogramas e demais informações pertinentes.

3.2.4 - Simulados

Deverão ser realizados 2 (dois) tipos diferentes de simulados, descritos a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

a) Simulado de Evacuação dos Edifícios:

LOTE 2: deverá ser realizado (1) um simulado com a participação integral da Brigada de Emergência do Corpo de Bombeiros, com a maior veracidade possível, em data a ser acordada entre as partes envolvidas, no edifício descritos no item 18.a (lote 2). A contratada deverá participar do planejamento e coordenação do exercício, com reunião prévia com os brigadistas, verificando não conformidades, tempo de evacuação e outros pontos relevantes, condensados em relatório a ser apresentado previamente à emissão da NF correspondente ao exercício para aprovação.

b) Simulados de Emergência Cardiorrespiratória:

LOTE 2: serão realizados 6 (seis) simulados no edifício de Juiz de Fora. Com a utilização de torso e DEA de treinamento, será simulada situação de parada cardiorrespiratória para verificar a atuação dos brigadistas. Relatório com os resultados deverão ser apresentados previamente à emissão da NF para aprovação.

Forma e Regime de Execução

A presente contratação será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

LOTE 3

3.3 A empresa contratada deverá prestar os serviços abaixo elencados no edifício elencado no item 18 (lote 3) desse termo de referência:

Serviços de consultoria inicial, elaboração do Plano de Emergência; estruturação de brigadas de incêndio; e realização de simulados.

3.3.1 - Consultoria inicial

a) visita à planta, para conhecimento das edificações;

b) levantamento e indicação de necessidade de adaptações físicas;

c) levantamento dos equipamentos e materiais já existentes nas edificações (extintores, luzes, sinalização, EPI, etc.) e elaboração de relatório indicando aqueles que devem ser adquiridos.

- O relatório deve conter planilha detalhada indicando a situação atual e a necessidade/sugestão de aquisições e reformas, bem como as especificações completas dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico que devem ser adquiridos.

- As aquisições dos equipamentos e materiais serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional, Núcleo de Gestão Predial e, quando aplicável, Secretaria de Engenharia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- Para a sinalização de segurança contra incêndio e pânico deverá ser observado rigorosamente a ABNT NBR 13434, atualizada.
- A distribuição e colocação dos equipamentos e materiais, nos locais determinados/sugeridos, ficarão a cargo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional e a Diretoria de Administração.

Observação: Para cumprimento dos itens 5.1.2 e 5.1.3, da NBR 14276:2006, o Tribunal disponibilizará, para os brigadistas, bottons, braçadeiras e apitos.

3.3.2 - Plano de Ação de Emergência (PAE) - IT-11 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais

A empresa deverá elaborar o PAE, visando garantir:

- a) A segurança da população fixa e flutuante das edificações;
- b) A segurança da população das edificações vizinhas;
- c) A segurança dos brigadistas, no caso da ocorrência de incêndio/sinistro;
- d) O controle da propagação de incêndios;
- e) A proteção do meio ambiente;
- f) Facilidade de encontrar os meios e rotas de fuga para retirada da população.

3.1.2.1 – Ações para a elaboração:

- k) análise preliminar dos riscos, que deverá ser realizada juntamente com o responsável pela edificação: preenchimento da planilha de levantamento de dados, contida na IT-11 do CBMMG.
- l) elaboração das “Plantas de Risco de Incêndio”, conforme modelo contido na IT 01 do CBMMG, contendo, no mínimo, as informações indicadas no item 5.2.4.2, da IT-11.
- m) levantamento de dados para:
 - possíveis causas de incêndio;
 - ações a serem tomadas pelos brigadistas e pelos servidores;
 - orientações para público flutuante;
 - indicação de itinerários indicados para viaturas do Corpo de Bombeiro;
 - Demais dados necessários.
- n) aprovação do Plano, pelo Corpo de Bombeiros (ação poderá ser conjunta com o gestor do contrato).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- o) entrega e apresentação do plano para o Fiscal do contrato, e para os demais servidores que serão por ele designados. Esta apresentação deverá ser feita nas instalações do Tribunal, em dia e horário acordado entre as partes.

Observação 1: o PAE deverá conter, em formato e resolução apropriados para impressão, desenho com as Rotas de Fuga para cada andar das instalações, editável para posterior inserção de *layout* próprio da Instituição. Também constará do plano resumo das não conformidades encontradas, definidas por andar e quadro esquemático da sinalização e equipamentos de emergência existente/necessários, também por andar, conforme modelo abaixo:

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO - Rua Mato Grosso 468														
Item	PRÉDIO	S-1	S-2	S-3	S-17	S-4	S-9	S-16	S-11	S-17				LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
		300x150	300x150	300x150	SAÍDA 300x150	300x150	300x150	300x150	300x150	300x150	10º 200x200	300x300	300x300	
1	Sub-solo													
2	Lojas 3 e 4													
3	2º Andar													
4	3º Andar													
5	4º Andar													
6	5º Andar													

3.3.3 – Estruturação da Brigada de Emergência

a) Estruturação

Após concluído o treinamento, a Contratada, juntamente com o Gestor e os responsáveis pelas edificações, deverá propor estrutura da Brigada de Emergência, de acordo com a NBR 14276:2006, definindo as atribuições da Brigada de Emergência e as responsabilidades e tarefas de cada integrante da Brigada aprovado no treinamento. Deverá ser apresentado ao Tribunal documento contendo os organogramas e demais informações pertinentes.

3.3.4 - Simulados

Deverão ser realizados 2 (dois) tipos diferentes de simulados, descritos a seguir:

a) Simulado de Evacuação dos Edifícios:

LOTE 3: deverá ser realizado (1) um simulado com a participação integral da Brigada de Emergência do Corpo de Bombeiros, com a maior veracidade possível, em data a ser acordada entre as partes envolvidas, no edifício descrito no item 18.a (lote 3). A contratada deverá participar do planejamento e coordenação do exercício, com reunião prévia com os brigadistas, verificando não conformidades, tempo de evacuação e outros pontos relevantes, condensados em relatório a ser apresentado previamente à emissão da NF correspondente ao exercício para aprovação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

b) Simulados de Emergência Cardiorrespiratória:

LOTE 3: serão realizados 6 (seis) simulados no edifício de Uberaba. Com a utilização de torso e DEA de treinamento, será simulada situação de parada cardiorrespiratória para verificar a atuação dos brigadistas. Relatório com os resultados deverão ser apresentados previamente à emissão da NF para aprovação.

Forma e Regime de Execução

A presente contratação será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

LOTE 4

3.4.1 - Treinamento teórico e prático (treinamento de Brigadistas):

A empresa deverá prestar treinamento teórico e prático para aproximadamente 600 servidores (conforme estipulado no Anexo B da IT 12 do CBMMG), selecionados pelo Tribunal dentro dos seus quadros.

Os Treinamentos devem ser feitos tendo por base a NBR 14276:2006, a IT-12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e demais normas e instruções pertinentes, atendendo em especial aos seguintes requisitos:

a) Treinamento teórico:

- a.1) Carga horária de 12 horas, sendo: 4 horas para combate de situações de incêndio e pânico e 8 horas para primeiros socorros, com ênfase em Ressuscitação Cardiorrespiratória, com turmas de, no máximo, 20 pessoas, conforme IT CBMMG 12;
- a.2) Ministrado por instrutores habilitados de acordo com a NBR 14276:2006, itens 3.23 e 3.24 e item 5.5.7 da IT 12 do CBMMG. Caso haja alteração do instrutor previsto na fase da habilitação, a empresa deverá enviar currículo do novo instrutor, bem como certificados de realização dos cursos previstos no normativo para aprovação, através do e-mail sso@trt3.jus.br, antes do início dos treinamentos;
- a.3) realizado nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho, em Belo Horizonte;
- a.4) O treinamento de formação da brigada de emergência deve ocorrer por intermédio de Centro de Formação devidamente credenciado pelo CBMMG e em conformidade com o previsto na NBR 14.277.

b) Treinamento prático:

- b.1) Carga horária de 8 horas, sendo: 4 horas para combate a incêndio e 4 horas para primeiros socorros, com ênfase em Ressuscitação Cardiorrespiratória.
- b.2) Realizado nas dependências do Contratado; em instalações em conformidade com o nível 2 da NBR 14277; credenciada no CBMMG conforme Portaria 33, de 02 de julho de 2018 do CBMMG; situada a no máximo 30 km do edifício sede (Av. Getúlio Vargas, 225



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

– Funcionários, Belo Horizonte CEP: 30112-900) deste tribunal e com Alvará de Funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (AVCB) válido;

b.3) O treinamento de formação da brigada de emergência deve ocorrer por intermédio de Centro de Formação devidamente credenciado pelo CBMMG e em conformidade com a Portaria 33, de 02 de julho de 2018 do CBMMG.

A localização das instalações do contratado, situada a no máximo 30 km do endereço pretendido, deve-se ao fato da necessidade de realização do treinamento prático num único dia. Essa distância de deslocamento, propicia um tempo de deslocamento adequado para realização do treinamento prático, sem comprometer o dia dos servidores que realizarão tal treinamento. Levando em consideração que a carga horária de trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho é de 7 horas por dia, não existe a possibilidade dos centros de treinamento estarem situados a uma distância maior do que essa, sem prejuízo para os servidores. (8 horas de treinamento prático + 1 hora de deslocamento {ida e volta}).

Embora haja treinamento de servidores de Betim e Contagem, essas duas cidades são consideradas integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte. O Edifício sede do TRT 3 foi considerado como parâmetro para mensurar à distância máxima permitida para o centro de treinamento da contratada.

b.3) turmas com no máximo 20 pessoas;

b.4) ministrado por instrutores habilitados de acordo com a NBR 14276:2006, itens 3.23 e 3.24 e item 5.5.7 da IT 12 do CBMMG.

Caso haja alteração do instrutor previsto na fase da habilitação, a empresa deverá enviar currículo do instrutor, bem como certificados de realização dos cursos previstos no normativo para aprovação, através do e-mail sso@trt3.jus.br, antes do início dos treinamentos;

c) Conteúdo programático mínimo:

- Conforme Anexo A da IT 12 do CBMMG:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO A

Currículo mínimo do curso de formação de brigada orgânica

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndio, abandono de local com sinistro, além de técnicas de primeiros socorros.

INSTRUTORES E AVALIADORES: Profissionais habilitados.

TURMAS: Composta de no máximo 30 alunos.

Tabela 1 – Conteúdo programático

N.	Módulo	Assunto	Objetivos – Parte Teórica	Objetivos – Parte Prática
01	Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	-
02	Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	-
03	Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	-
04	Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	-
05	Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06	Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	-
07	Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08	Agentes extintores	Água, Pós, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09	EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10	Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11	Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12	Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13	Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

14	Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com as peculiaridades da planta	-
15	Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16	Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17	RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18	AED/DEA	Desfibrilação semiautomática externa	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce
19	Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
20	Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
21	Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
22	Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
23	Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
24	Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
25	Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
26	Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos de combate a incêndio da planta	-
27	Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	-
28	Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
29	Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	-
30	Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPR's



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

31	Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
32	Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura
33	Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

14/2019

Tabela 2 – módulo e carga horária mínima por nível de treinamento

Nível de treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 e 26 Parte teórica de primeiros socorros: 15 a 20 e 25 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7 a 11 Parte prática de primeiros socorros: 15 a 20 e 25 (só retirada rápida da vítima)	Parte teórica de combate a incêndio: 2 Parte teórica de primeiros socorros: 2 Parte prática de combate a incêndio: 2 Parte prática de primeiros socorros: 2
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 26 e 27 Parte teórica de primeiros socorros: 15 a 25 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7 a 12 Parte prática de primeiros socorros: 15 a 25 Complementar (caso se aplique a planta): 29 a 33	Parte teórica de combate a incêndio: 4 Parte teórica de primeiros socorros: 8 Parte prática de combate a incêndio: 4 Parte prática de primeiros socorros: 4 Parte teórica complementar: - Sistema de controle de incidentes: 1 - proteção respiratória: 1 - resgate de vítimas em altura: 8 - resgate de vítimas em espaços confinados: conforme ABNT NBR 16577 - emergências químicas e tecnológicas: 4 Parte prática complementar: - Sistema de controle de incidentes: 2 - proteção respiratória: 1 - resgate de vítimas em altura: 8 - resgate de vítimas em espaços confinados: conforme ABNT NBR 16577 - emergências químicas e tecnológicas: 8
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 26 a 29 Parte teórica de primeiros socorros: 15 a 25 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7 a 12, e 28 Parte prática de primeiros socorros: 15 a 25 Parte prática de proteção respiratória: 30 Complementar: 29, 31 a 33	Parte teórica de combate a incêndio: 4 Parte teórica de primeiros socorros: 10 Parte teórica de proteção respiratória: 2 Parte prática de combate a incêndio: 8 Parte prática de primeiros socorros: 8 Parte prática de proteção respiratória: 2 Parte teórica complementar: - Sistema de controle de incidentes: 1 - resgate de vítimas em altura: 8 - resgate de vítimas em espaços confinados: conforme ABNT NBR 16577 - emergências químicas e tecnológicas: 4 Parte prática complementar: - Sistema de controle de incidentes: 2 - resgate de vítimas em altura: 8 - resgate de vítimas em espaços confinados: conforme ABNT NBR 16577 - emergências químicas e tecnológicas: 8

Nota: Os conteúdos podem ser realizados separadamente, desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

d) Avaliação de aptidão

A avaliação da aptidão do servidor para compor o corpo de brigadistas deverá ser produto do resultado do teste teórico (índice para aprovação $\geq 70\%$) e da observação qualitativa, pelo instrutor, de seu desempenho no treinamento prático, sendo o aluno considerado “apto” ou “inapto”. O resultado, com a justificativa obrigatória da inaptação dos reprovados deverá ser apresentado para o Fiscal do contrato, quando da apresentação da documentação comprobatória (ver item “g”).

e) Instalações físicas – para treinamento teórico:

- O Tribunal disponibilizará sala apropriada, contendo cadeiras com pranchetas; projetor multimídia e quadro branco/*flipchart*.
- Ficará a cargo da Contratada a disponibilização de todos os materiais necessários para a perfeita condução do treinamento, tais como: computador, projetor, pincel para quadro, apagador, apostilas, etc.

f) Instalações físicas (centro de treinamento) – para o treinamento prático:

LOTE4: A Contratada deverá disponibilizar espaço adequado para o treinamento prático, situada a no máximo 30 km do edifício sede (Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários, Belo Horizonte CEP: 30112-900).

Estes espaços (Centro de Treinamento), deverão atender toda a legislação vigente de Proteção ao Meio Ambiente, deverá ser credenciado no CBMMG conforme Portaria 33, de 02 de julho de 2018 e estar equipado com, no mínimo:

- extintores portáteis de CO₂, pó químico seco e água, com a utilização de um agente extintor de cada tipo por participante. Deve ainda ser disponibilizado um extintor de pó ABC para demonstração de uso;
- sistema de hidrantes com esguichos reguláveis e mangueiras com lances de 15 m (quinze metros);
- Obstáculos com mínimo de 2 m² e máximo de 7 m² de área total de fogo (ATF) ou dispositivo para queima de GLP e casa de fumaça artificial (glicerinada);
- Combustível: óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se até 10% de mistura entre estes produtos para favorecer a ignição; ou GLP;

NOTA - Estes ou outros produtos somente podem ser utilizados com autorização do órgão governamental responsável pela proteção ambiental da região onde estiver localizado o centro de treinamento – é de responsabilidade da Contratada a obtenção desta autorização;

- Distância de Segurança mínima de 2 m para cada 1 m² de ATF, respeitando-se a distância mínima de 6 m;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- Proteção ao Usuário em conformidade com a legislação vigente para proteção contra incêndio e independente dos equipamentos de combate a incêndios e agentes extintores usados no treinamento;
- Material completo para treinamento em suporte básico de vida, incluindo um torso para, no máximo, cada 03 participantes e no mínimo 2 aparelhos de DEA (modelo para treinamentos) para cada turma de 20 participantes;
- Local para atendimento médico;
- EPI's para proteção da cabeça e olhos;
- Ambulância de suporte básico (tipo B) à disposição durante todo o treinamento.

Poderá também, a qualquer tempo, realizar (ou delegar a membro da equipe da SSO) diligências adicionais durante os treinamentos. A não comprovação da capacidade de fornecimento durante a fase de treinamento implicará em rescisão contratual da prestação dos serviços.

f.1) Durante o treinamento prático, deverá ser servido café da manhã, almoço e lanche da tarde com cardápios elaborados por nutricionista e preparado e servido dentro das instalações do Centro de Treinamento, e em refeitório segregado da área de treinamento. Para o teórico, deverá ser servido *coffe-break* composto de sucos e aperitivos.

- Durante todo o treinamento deverá ser disponibilizada água potável, gelada e natural, e café para os participantes.

f.2) Deslocamento dos servidores:

Os deslocamentos dos servidores, entre o Tribunal e o local onde será realizado o treinamento, deverá ser feito pela Contratada em um ou mais veículos de transporte coletivo, com as seguintes características e documentos:

- capacidade para comportar sentados todos os passageiros;
- situação regular perante o DETRAN e DER-MG;
- autorização para Transporte Fretado (ATF), emitido para o transporte do dia;
- termo assinado pelo gestor do serviço de manutenção da frota da qual faz parte o veículo, atestando as perfeitas condições de segurança e funcionamento do mesmo. Este termo deverá estar presente no interior do(s) veículo(s) em todas as viagens e ser apresentado mediante solicitação.

A empresa deverá enviar cópia da documentação comprobatória dos itens elencados antes da data prevista para o transporte dos servidores.

g) Avaliação dos treinandos e entrega dos Certificados



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

A Contratada deverá avaliar o desempenho de cada treinando baseado na sua aptidão em integrar o quadro de brigadistas em suas diversas funções (ver item “d”), e entregar ao fiscal do Contrato, juntamente com a Fatura referente aos serviços de treinamentos, comprovante de comparecimento (lista de frequência) assinado pelo treinando em cada dia de curso, o resultado da avaliação de aptidão (conforme item “d”). O certificado de conclusão do Curso de Brigadista para os aptos deverá ser entregue aos participantes, pela Contratada, quando do término do treinamento prático.

Conforme prescrito pela IT 12 do CBMMG o certificado do brigadista deverá conter os seguintes dados:

- a) título contendo a expressão "Certificado de brigadista orgânico - nível intermediário;
- b) nome completo do treinando com Registro Geral (RG);
- c) data e local do treinamento;
- d) formação complementar (para nível intermediário ou avançado)
- e) nome, habilitação e registro do instrutor (CREA, CAU, MTE, nº de militar, ou nº de credenciamento junto ao CBMMG);
- f) número de credenciamento do Centro de Formação em atendimento ao item **5.5.5**

A execução dos serviços deverá obedecer aos Índices de Medição de Resultados (IMR) demonstrados a seguir:

LOTES 1, 2, 3 e 4

Indicador	
Nº 01 Entrega de documentos no prazo estabelecido pelo TR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a devolução das documentações dentro do prazo previsto no TR e atendendo aos requisitos desse.
Meta a cumprir	Devolução dos documentos no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia seguinte a realização do serviço.
Instrumento de medição	Planilha eletrônica com a data de início da prestação do serviço e as datas de devoluções das documentações aprovadas, obtendo-se o prazo de devolução.
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO (planilhas eletrônicas), com a data de prestação do serviço e a data de entrega.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Data do atendimento (DA) Data devolução das documentações (DD) Prazo de devolução (P)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

	DD – DA = P
Início da Vigência	Data da definição dos cronogramas de realização dos serviços (juntamente com a empresa contratada)
Faixas de ajuste no pagamento	P em até 30 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 100% do valor devido P de 31 até 40 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 95% do valor devido P de 41 a 50 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 90% do valor devido P de 51 a 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 85% do valor devido
Sanções	O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência. Se a empresa não entregar as documentações em até 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.
Observações	A entrega das documentações no prazo correto é essencial para o andamento das atividades da Seção de Saúde Ocupacional (SSO).

Indicador	
Nº 02 Entrega de documentos em conformidade com o TR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a devolução das documentações atendendo aos requisitos desse TR.
Meta a cumprir	Devolução dos documentos dentro das especificações definidas no TR, garantindo que o serviço foi prestado adequadamente.
Instrumento de medição	Planilha eletrônica. No momento da entrega dos documentos, todos os requisitos serão avaliados.
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO (planilhas eletrônicas), entrega dos documentos conforme item 10 do TR
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Total de pontos: 100 pontos (para cada um dos grupos 1, 2 e 3) Perda de 10 pontos por item não cumprido por grupo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

	<p>1) Consultoria Inicial</p> <p>a) Levantamento e indicação de necessidade de adaptações físicas;</p> <p>b) Levantamento da necessidade de reformas;</p> <p>c) Levantamento de equipamentos e materiais existentes de combate a incêndio e pânico</p> <p>d) Levantamento de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico que devem ser adquiridos.</p> <p>2) Plano de Ação de Emergência (PAE)</p> <p>a) Preenchimento da Planilha contida na IT-11 do CBMMG;</p> <p>b) Elaboração das “plantas de risco de incêndio” modelo IT 01 CBMMG;</p> <p>c) Levantamento de dados para possíveis causas de incêndio;</p> <p>d) Levantamento de dados para ações a serem tomadas pelos brigadistas e servidores;</p> <p>e) Levantamento de dados para orientações para público flutuante;</p> <p>f) Levantamento de dados para indicação de itinerários indicados para viaturas do Corpo de Bombeiros;</p> <p>g) Aprovação do plano pelo CBBMG;</p> <p>h) Apresentação do plano para servidores do TRT3.</p> <p>3) Estruturação da Brigada de Emergência;</p> <p>a) Levantamento de atribuições dos integrantes da Brigada de Emergência;</p> <p>b) Elaboração de organogramas da Brigada;</p> <p>c) Levantamento de responsabilidades e tarefas de cada integrante da Brigada.</p>
Início da Vigência	Data da definição dos cronogramas de realização dos serviços (juntamente com a empresa contratada)
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pela realização das etapas De 80 a 89: 75% do valor devido pela realização das etapas De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pela realização das etapas
Sanções	O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência. Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pela realização de cada etapa. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual
Observações	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

Indicador	
Nº 03 Realização de simulados (para cada simulado realizado)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se o prestador de serviço está seguindo as diretrizes elencadas no termo de referência, em relação à realização dos simulados (ver itens 3.1.4, 3.2.4 e 3.3.4 do TR).
Meta a cumprir	Cumprir com qualidade os itens contidos no caderno de encargos com relação aos simulados (3.1.4, 3.2.4 e 3.3.4 do TR).
Instrumento de medição	Planilha eletrônica contendo os itens a serem verificados
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	No momento da realização e entrega dos documentos referentes a realização dos simulados
Mecanismo de Cálculo	Total: 100 pontos a) Não realização/descumprimento no simulado dos itens previstos em 3.1.4 “a” (lote 1), 3.2.4 “a” (lote 2), 3.3.4 (lote 3) - perda de 10 pontos por item em desacordo b) Não realização dos Simulados de Emergência Cardiorrespiratória conforme condições acordadas – perda de 10 pontos por item em desacordo
Início da Vigência	Data da aprovação do cronograma de realização dos simulados
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pela realização dos simulados De 80 a 89: 75% do valor devido pela realização dos simulados De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pela realização dos simulados
Sanções	O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência. Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pela realização dos simulados. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.
Observações	A não realização de um dado simulado acarretará também o não pagamento de seu valor correspondente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

Indicador	
Nº 01 Treinamento teórico (para cada treinamento ministrado)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se o prestador de serviço está seguindo as diretrizes elencadas no caderno de encargos, em relação ao treinamento teórico.
Meta a cumprir	Cumprir integralmente o disposto em 3.1.3 “a”
Instrumento de medição	Planilha eletrônica contendo os itens a serem verificados
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	Durante a execução dos treinamentos e entrega dos documentos referentes aos treinamentos
Mecanismo de Cálculo	Total 100 pontos a) Instrutor atrasa até 30 minutos - perda de 10 pontos b) Instrutor atrasa de 30 minutos até 1 hora – perda de 15 pontos c) Instrutor tem atraso superior a 1 hora – perda de 25 pontos d) Não cumprimento de todo o conteúdo programático – perda de 50 pontos e) Não aplicação da avaliação teórica – perda de 15 pontos f) Não oferta de lanche durante o curso teórico – perda de 25 pontos
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pelo treinamento teórico De 80 a 89: 75% do valor devido pelo treinamento teórico De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pelo treinamento teórico O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência.
Sanções	Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pelo treinamento teórico. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.
Observações	Treinamentos ministrados com instrutores não qualificados, não analisados pela SSO ou por ela vetados por baixo desempenho ou má conduta poderão acarretar proposta de rescisão contratual

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

Indicador	
Nº 02 Treinamento prático (para cada treinamento ministrado)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se o prestador de serviço está seguindo as diretrizes elencadas no caderno de encargos, em relação ao treinamento prático.
Meta a cumprir	Cumprir os itens contidos no caderno de encargos em 3.1.3 “b”
Instrumento de medição	Planilha eletrônica contendo os itens a serem verificados
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	Durante a execução dos treinamentos e entrega dos documentos referentes aos treinamentos
Mecanismo de Cálculo	Total 100 pontos a) atrasos de até 30 minutos para a chegada do transporte – perda de 15 pontos b) atrasos de 30 minutos a 1 hora para a chegada do transporte – perda de 25 pontos c) atrasos superiores a 1 hora para a chegada do transporte – perda de 50 pontos c) Veículo para transporte não-conforme com o acordado – perda de 30 pontos d) não cumprimento de um ou mais itens previstos em 3.1.3 “b” e não descritos nesse IMR → perda de 5 pontos por item em desacordo com o Termo de Referência e) Ausência de lanche e almoço para os treinandos → perda de 50 pontos f) Não cumprimento de todo o conteúdo programático → perda de 50 pontos
Início da Vigência	Data da aprovação do cronograma dos cursos
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pelo treinamento prático De 80 a 89: 75% do valor devido pelo treinamento prático De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pelo treinamento prático O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência.
Sanções	O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência. Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pelo treinamento prático. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Observações

Treinamentos ministrados com instrutores não qualificados, não analisados pela SSO ou por ela vetados por baixo desempenho ou má conduta poderão acarretar proposta de rescisão contratual

LOTE 5

Aquisição de materiais conforme quantidades e especificações contidas nesse termo de referência.

Item	Descrição	Quantidade
1	Apito plástico com esfera para fixação de cordão, na cor vermelha	1000

LOTE 6

Aquisição de materiais conforme quantidades e especificações contidas nesse termo de referência.

Item	Descrição	Quantidade
1	Botton de 3,5 cm de diâmetro, plastificado ou de metal, personalizado conforme Anexo 1 do TR	1000

LOTE 7

Aquisição de materiais conforme quantidades e especificações contidas nesse termo de referência.

Item	Descrição	Quantidade
1	Braçadeira de identificação personalizada, Medidas aproximadas: 45 cm de largura x 8,5 cm altura x 3 mm de espessura, imagem estampada: 7 cm, com velcro ajustável, conforme Anexo 1 do TR	1000

4 – SUSTENTABILIDADE

LOTES 1, 2 e 3

Para os serviços que envolvam mão de obra, residente ou não, a contratada deve, segundo o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente e, na ausência delas, o preconizado por organismos internacionais de Segurança e Saúde do Trabalho;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

LOTE 4

A Contratada deverá observar a legislação vigente de Proteção ao Meio Ambiente, no seu Centro de Treinamento.

Visando menor impacto ambiental, com a emissão de gás carbônico, o deslocamento dos servidores, entre o Tribunal e o Centro de Treinamento, será realizado em veículo(s) coletivo(s).

Para os serviços que envolvam mão de obra, residente ou não, a contratada deve, segundo o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT:

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente e, na ausência delas, o preconizado por organismos internacionais de Segurança e Saúde do Trabalho;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

LOTES 5, 6 e 7

Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

5 – VALOR ESTIMADO

O valor previsto para a contratação do LOTE 1 é de **R\$ 171.003,21** (cento e setenta e um mil, três reais e vinte e um centavos), estimado com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo.

O valor previsto para a contratação do LOTE 2 é de **R\$ 30.783,36** (trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), estimado com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo.

O valor previsto para a contratação do LOTE 3 é de **R\$ 27.088,48** (vinte e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), estimado com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

O valor previsto para a contratação do LOTE 4 é de **R\$ 281.280,00** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais), estimado com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo e por meio de pesquisa no sítio eletrônico do Painel de Preços.

O valor previsto para a contratação do LOTE 5 é de **R\$ 3.130,00** (três mil, cento e trinta reais), estimado com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo, por meio de pesquisa no sítio eletrônico do Painel de Preços, por meio de cotações realizadas em sítios eletrônicos e consulta a fornecedores.

O valor previsto para a contratação do LOTE 6 é de **R\$ 1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais), estimado com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo e por meio de pesquisa no sítio eletrônico do Painel de Preços, por meio de cotações realizadas em sítios eletrônicos e consulta a fornecedores.

O valor previsto para a contratação do LOTE 7 é de **R\$ 20.610,00** (vinte mil, seiscentos e dez reais), estimado com base nos orçamentos apresentados por empresas do ramo e por meio de pesquisa no sítio eletrônico do Painel de Preços, por meio de cotações realizadas em sítios eletrônicos e consulta a fornecedores.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1

A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

a) Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que o responsável técnico da licitante prestou serviço equivalente (elaboração de PAE) em edificações com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de andares da maior edificação desse lote, isto é, 9 andares;

c) Declaração de que vistoriou a planta onde serão prestados os serviços (opcional) ou declaração de que é detentor de todas as informações necessárias à execução dos serviços (obrigatória). As vistorias poderão ser agendadas junto à Seção de Saúde Ocupacional, pelo telefone (31) 3238-7887, e serão realizadas individualmente, caso a empresa opte pela vistoria (não é obrigatória). Caso haja opção da empresa pela vistoria, deverá ser realizada antes da data prevista para a ocorrência do pregão eletrônico do certame;

LOTES 2

A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

a) Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

b) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que o responsável técnico da licitante prestou serviço equivalente (elaboração de PAE) em edificações com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de andares da edificação referente a essa contratação, isto é, 3 andares;

c) Declaração de que vistoriou a planta onde serão prestados os serviços (opcional) ou declaração de que é detentor de todas as informações necessárias à execução dos serviços (obrigatória). As vistorias poderão ser agendadas junto à Seção de Saúde Ocupacional, pelo telefone (31) 3238-7887, e serão realizadas individualmente, caso a empresa opte pela vistoria (não é obrigatória). Caso haja opção da empresa pela vistoria, deverá ser realizada antes da data prevista para a ocorrência do pregão eletrônico do certame;

LOTES 3

A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

a) Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que o responsável técnico da licitante prestou serviço equivalente (elaboração de PAE) em edificações com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de andares da edificação referente a essa contratação, isto é, 2 andares;

c) Declaração de que vistoriou a planta onde serão prestados os serviços (opcional) ou declaração de que é detentor de todas as informações necessárias à execução dos serviços (obrigatória). As vistorias poderão ser agendadas junto à Seção de Saúde Ocupacional, pelo telefone (31) 3238-7887, e serão realizadas individualmente, caso a empresa opte pela vistoria (não é obrigatória). Caso haja opção da empresa pela vistoria, deverá ser realizada antes da data prevista para a ocorrência do pregão eletrônico do certame;

LOTE 4

a) Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que o licitante administra ou administrou serviços de treinamento de brigadistas, incluindo simulação, com número de brigadistas que corresponda a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de brigadistas previstos nesse Termo de Referência.

c) Currículo com comprovação da capacitação técnica dos instrutores que ministrarão o treinamento, contendo os certificados que comprovem as ações de treinamento, conforme itens 3.23 e 3.24, da NBR 14276:2006 e item 5.5.7 da IT 12 do CBMMG. Caso ocorra alteração dos instrutores, antes da data de assinatura do contrato ou após a assinatura do contrato, o currículo deverá ser encaminhado para Seção de Saúde Ocupacional do TRT3 (sso@trt3.jus.br).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações e condições estipuladas, ofertar o MENOR PREÇO global para a prestação dos serviços elencados neste Termo de Referência (lotes 1, 2, 3 e 4) ou para o fornecimento de materiais (lotes 5, 6 e 7), apurado conforme planilha de preços constante no item 17.

8 – PRAZO E GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOTES 1, 2 e 3

O contrato terá duração de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua assinatura. Não haverá prestação de garantia à execução contratual.

LOTE 4

O contrato terá duração de 12 (doze meses), contados a partir da sua assinatura.

A empresa contratada deverá prestar garantia à execução em até 20 dias úteis após firmado o contrato, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações.

Observações:

- O valor da garantia corresponderá a cinco por cento do valor inicial do contrato e terá a sua vigência prorrogada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou ainda sua complementação em caso de acréscimo de valor contrato.
- A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada.
- Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à contratada, após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

LOTES 5, 6 e 7

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, tendo em vista o valor da contratação e por tratar-se de compra com entrega imediata e integral. Não haverá prestação de garantia à execução contratual.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

LOTES 1, 2 e 3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

O prazo para início dos serviços será contado a partir da data de assinatura do contrato.

Para início dos serviços poderá haver carência de até 60 dias corridos, que deverá ser ajustado em comum acordo entre o Tribunal e a Contratada, face a necessidade de planejamento interno e outras providências.

O cronograma para execução dos serviços deverá ser apresentado pela Contratada, e aprovado pela Contratante, em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, e de acordo com os seguintes prazos:

Serviço	Início	Prazo (a partir da data definida no cronograma)
Consultoria inicial		30 dias corridos
PAEs	Até 60 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato	30 dias corridos
Estruturação e Simulados	Até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do treinamento realizado pelo TRT3 para todas as turmas previstas no lote 4 (lote 1) e em parceria com o CBMMG (lotes 2 e 3)	30 dias corridos

- A critério da Contratante, os prazos e datas previstas no cronograma poderão ser alterados, desde que acordados com a Contratada.

LOTE 4

O prazo para início dos serviços será contado a partir da data de assinatura do contrato.

Para início dos serviços poderá haver carência de até 60 dias corridos, que deverá ser ajustado em comum acordo entre o Tribunal e a Contratada, face a necessidade de planejamento interno para montagem das turmas e outras providências cabíveis.

O prazo para execução dos serviços será de no máximo 9 meses (incluindo o período de carência), podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da administração (Ex.: questões de planejamento, imprevistos, intempéries - períodos chuvosos – centro de treinamento possui espaço ao ar livre para aula prática, o que dificulta a execução do treinamento em dias chuvosos).

O cronograma de execução dos treinamentos será firmado de comum acordo com a contratada em reunião a ser realizada em até 10 dias corridos da assinatura do contrato. O prazo de entrega do cronograma será definido nessa reunião.

LOTES 5, 6 e 7

A contratada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, tem o prazo de 60 dias úteis para a entrega



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

dos materiais.

A entrega deverá ser realizada na Rua Goitacazes, 1475, 5º Andar, Barro Preto – Belo Horizonte Minas Gerais. CEP: 30190-052.

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, em caixas, para perfeito armazenamento e futuro transporte, contendo informações sobre o conteúdo e quantidade de materiais por caixa.

10 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

LOTES 1, 2 e 3

a) Recebimento provisório:

- Serviço de consultoria, Plano, estruturação: será feito pelo fiscal do contrato, em até 3(três) dias úteis após o comunicado de conclusão do serviço (para o e-mail sso@trt3.jus.br) e entregas dos seguintes documentos:

Serviço	Entrega
Consultoria Inicial (3.1.1, 3.2.1, 3.3.1)	Relatório
PAE (3.1.2, 3.2.2, 3.3.2)	Entrega e apresentação do plano
Estruturação (3.1.3, 3.2.3, 3.3.3)	Relatório

- Serviços de simulados: será feito pelo fiscal do contrato, mensalmente, em até 3 (três) dias úteis após o comunicado de conclusão do serviço (para o e-mail sso@trt3.jus.br) e entregas dos seguintes documentos:

Serviço	Entrega
Simulados (3.1.4, 3.2.4, 3.3.4)	Relatório para cada simulado executado (simulados efetivamente realizados no mês)

b) Recebimento definitivo:

Todos os serviços: será feito pelo Gestor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida assim que o fiscal realizar a confirmação do recebimento provisório para o e-mail da contratada. Deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Rua Goitacazes, 1475. Barro Preto – Belo Horizonte/MG. CEP: 30190-052 ou para o e-mail:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

sso@trt3.jus.br. A Nota fiscal deverá ser emitida por serviço realizado ou uma única nota fiscal, com a discriminação dos serviços executados até o momento e passíveis de pagamento pelo TRT3.

LOTE 4

a) Recebimento provisório: será feito pelo fiscal do contrato, em até 3(três) dias úteis após o comunicado de conclusão do serviço (para o e-mail sso@trt3.jus.br) e entrega do seguinte documento, que deverá ser enviado por e-mail:

Lista de frequência que deverá ser providenciada pela Contratada por dia de locação do espaço, contendo a data da prestação do serviço, assinatura de todos os treinandos do dia, assinatura do responsável pela empresa e do instrutor do CBMMG.

b) Recebimento definitivo:

Será feito pelo Gestor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida assim que o fiscal realizar a confirmação do recebimento provisório para o e-mail da contratada. Deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Rua Goitacazes, 1475. Barro Preto – Belo Horizonte/MG. CEP: 30190-052 ou para o e-mail: sso@trt3.jus.br. A Nota fiscal deverá ser emitida por locação do centro de treinamento, devendo a contratada juntar as locações realizadas num mesmo mês ou no máximo a cada dois meses.

LOTE 5, 6 e 7

Os serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente, a saber:

- **Provisoriamente:** a ser realizado pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, vinculado à Seção de Saúde Ocupacional-SSO do CONTRATANTE, mediante entrega do documento fiscal e dos materiais pela CONTRATADA no endereço físico descrito no item 9, para posterior conferência da conformidade do material.
- **Definitivamente:** dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade dos materiais entregues e da Nota Fiscal, mediante ateste da Nota Fiscal, pelo Gestor deste ajuste. A Nota Fiscal deverá ser enviada para o e-mail sso@trt3.jus.br,

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Atuará como gestor da presente contratação o chefe da Seção de Saúde Ocupacional e, como fiscal, o servidor Eric Nunes Carvalho e como fiscal substituta a servidora Fernanda Freire Fonseca, que serão auxiliados pelos responsáveis pelas edificações (Secretaria de Segurança e Núcleo de Gestão Predial).

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

LOTES 1, 2, 3 e 4



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Assegurar o acesso dos profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente identificados, nas Unidades de trabalho onde os serviços deverão ser executados, tomando todas as providências necessárias para a correta condução dos serviços;
- g) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- i) Nomear os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado;
- j) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos ora previstos após o cumprimento das formalidades legais;
- k) Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratado;
- l) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

LOTE 5, 6 e 7

- a) Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
- e) Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a Contratada, para que num prazo de 30 dias úteis, faça a substituição dos materiais;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

LOTES 1, 2 e 3

São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 48 horas após a solicitação, apresentando formalmente as ações corretivas cabíveis;
- c) Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito à CONTRATANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do fiscal do contrato;
- d) A empresa CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir os registros ou refazer os levantamentos, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução, no prazo de até 5 dias úteis;
- e) Comunicar a Seção de Saúde Ocupacional em tempo hábil a impossibilidade de execução do cronograma de trabalho, apresentado justificativas formalizadas;
- f) Substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela CONTRATANTE;
- g) Atuar com comportamento moral, ético e profissional, respondendo integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão durante os levantamentos;
- h) Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento dos serviços, mantendo sempre contato com o gestor e/ou fiscal do contrato;
- i) Realizar pelo menos uma reunião antes do início dos trabalhos, em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, e reuniões periódicas com o gestor e/ou fiscal do contrato, a qualquer momento se convocada, para avaliação do andamento dos trabalhos;
- j) Responsabilizar-se pela disponibilização dos recursos materiais necessários à realização da prestação do serviço;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Atender às solicitações da CONTRATANTE, no período máximo de 48 horas, mediante atendimento telefônico, e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a execução dos serviços;
- m) A CONTRATADA não poderá fazer uso das informações prestadas pelo Tribunal que não sejam em absoluto cumprimento ao Contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

n) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Tribunal;

o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

LOTE 4

São obrigações da Contratada:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 48 horas após a solicitação, apresentando formalmente as ações corretivas cabíveis;

c) Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito à CONTRATANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do fiscal do contrato;

d) A empresa CONTRATADA é obrigada a reparar a prestação do serviço, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução;

e) Comunicar a Seção de Saúde Ocupacional em tempo hábil a impossibilidade de execução do cronograma de trabalho;

f) Substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela CONTRATANTE;

g) Atuar com comportamento moral, ético e profissional, respondendo integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão durante os levantamentos;

h) Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento dos serviços, mantendo sempre contato com o gestor e/ou fiscal do contrato;

i) Realizar pelo menos uma reunião antes do início dos trabalhos, em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, e reuniões periódicas com o gestor e/ou fiscalizador do contrato, a qualquer momento se convocada, para avaliação do andamento dos trabalhos;

j) Responsabilizar-se pela disponibilização dos recursos materiais necessários à realização da prestação do serviço;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Atender às solicitações da CONTRATANTE, no período máximo de 48 horas, mediante atendimento telefônico, e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a execução dos serviços;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- m) A CONTRATADA não poderá fazer uso das informações prestadas pelo Tribunal que não sejam em absoluto cumprimento ao Contrato;
- n) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Tribunal;
- o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- p) Apresentar AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido pelo CBMMG, do local do campo de treinamento e compatível com a atividade desenvolvida;
- r) Apresentar credenciamento emitido pelo CBBMG do centro de formação (centro de treinamento), conforme prescreve a Portaria 33, de 18 de julho de 2018 do CBMMG;
- s) Apresentar Alvará de funcionamento do campo de treinamento emitido pela Prefeitura do Município, no endereço da prestação de serviços;
- t) Enviar currículo com comprovação da capacitação técnica dos instrutores que ministrarão o treinamento, contendo os certificados que comprovem as ações de treinamento, conforme itens 3.23 e 3.24, da NBR 14276:2006 e item 5.5.7 da IT 12 do CBMMG, quando houver alteração dos instrutores que ministrarão o treinamento.

LOTES 5, 6 e 7

- a) Entregar os bens no prazo e local estipulados, devidamente embalados, de forma a não serem danificados devido ao armazenamento ou durante as operações de transporte, carga e descarga;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pelo Tribunal.
- c) Comunicar ao Tribunal, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- d) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo Tribunal, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ou 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e mediante a apresentação de toda documentação comprobatória da execução do serviço. O prazo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

de pagamento em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, também se aplica ao pagamento de serviços cuja importância seja igual a R\$ 17.600,00.

Os valores inicialmente cotados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA ou outro que o tenha substituído.

LOTES 1, 2 e 3

a) Os serviços constantes nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 (Lote 1), 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 (Lote 2), 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 (Lote 3) serão pagos em uma única parcela para cada etapa, após a conclusão dos serviços;

b) Os serviços constantes nos itens 3.1.4 (Lote 1), 3.2.4 (Lote 2), 3.3.4 (Lote 3) serão pagos mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados no mês anterior ao da fatura.

Os valores inicialmente cotados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA ou outro que o tenha substituído.

LOTE 4

a) Os serviços constantes nos itens 3.4 serão pagos mensalmente ou no máximo bimestralmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados (quantidades de locações dos centros de treinamento) no mês anterior ao da fatura ou no máximo bimestralmente.

15 – SANÇÕES

LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Garantida ampla e prévia defesa, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos, exceto para entrega das documentações, conforme previsto no Índice de Medição de Resultados (IMR);

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da Contratada.

e) multa de até 1%, calculada sobre o valor total estimado para contratação, para o licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições do art. 7º da Lei nº 10.520/02.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

16- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

17- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação não é parte do planejamento estratégico do TRT-MG. A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações deste exercício.

18 - INFORMAÇÕES SOBRE OS LOCAIS ONDE SERÃO CONSTITUÍDAS AS BRIGADAS

a) Planta composta por treze edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a saber:

Edificação	Lote	Local	Pavimentos	Área total (m ²)
1	1	Edificação 01 Rua Mato Grosso, 400 Bairro: Barro Preto	2	1.102
2	1	Edificação 02 Rua Mato Grosso, 468 Bairro: Barro Preto	15	8.907
3	1	Edificação 03 Av. Augusto de Lima, 1.234 Bairro: Barro Preto	19	8.713
4	1	Edificação 04 Rua Curitiba, 835, Centro	12	4.435
5	1	Edificação 05 Avenida do Contorno, 4631, Funcionários	15	9.394
6	1	Edificação 06 Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários	16	8.301
7	1	Edificação 07 Avenida Getúlio Vargas, 265, Funcionários	12	3.216
8	1	Edificação 08 Rua Goitacazes, 1475	16	9.846
9	1	Edificação 09 Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês	2	3.500



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

10	1	Edificação 10 R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis – Betânia, Contagem	6	2.601,4
11	1	Edificação 11 Av. Governador Valadares, 376 – Centro, Betim	5	2.578,47
12	2	Edificação 12 Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora	6	2601,4
13	3	Edificação 13 Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, Uberaba	5	2578,47

b) Distribuição das Unidades Organizacionais nas edificações (já atualizada com as mudanças previstas para este ano).

Edificação 01 - Rua Mato Grosso, 400

Andar	Unidades Organizacionais
1	Portaria / Expedição
2	Secretaria de Apoio Administrativo/Núcleo de Gestão Predial

Edificação 2 - Rua Mato Grosso, 468

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Portaria / Segurança / Estacionamento / Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1.Grau /Banco do Brasil/ Banco Santander/Sala Cofre da Informática
1	Saída da Atermação
2	Estacionamento (G1)
3	Estacionamento (G2)
4	Estacionamento (G3)
5	1ª. Vara do Trabalho de BH / 2ª. Vara do Trabalho de BH
6	3ª. Vara do Trabalho de BH / 4ª. Vara do Trabalho de BH
7	5ª. Vara do Trabalho de BH / 6ª. Vara do Trabalho de BH
8	7ª. Vara do Trabalho de BH / 8ª. Vara do Trabalho de BH
9	9ª. Vara do Trabalho de BH / 10ª. Vara do Trabalho de BH
10	11ª. Vara do Trabalho de BH / 12ª. Vara do Trabalho de BH
11	41ª. Vara do Trabalho de BH / 42ª. Vara do Trabalho de BH
12	43ª. Vara do Trabalho de BH / 44ª. Vara do Trabalho de BH
13	45ª. Vara do Trabalho de BH / 46ª. Vara do Trabalho de BH
14	47ª. Vara do Trabalho de BH / 48ª. Vara do Trabalho de BH
15	Sala Multimeios

Edificação 3 - Av. Augusto de Lima, 1234



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Andar	Unidades Organizacionais
Lojas	Distribuição e Protocolo, Atermação/OAB, Distribuição de Feitos de 1.Grau
Térreo	Portaria / Segurança / Instituição Bancária
2	Seção de Assistência Médica Caixa Econômica Federal
3	40ª. Vara do Trabalho de BH / 39ª. Vara do Trabalho de BH
4	38ª. Vara do Trabalho de BH / 37ª. Vara do Trabalho de BH
5	36ª. Vara do Trabalho de BH / 35ª. Vara do Trabalho de BH
6	34ª. Vara do Trabalho de BH / 33ª. Vara do Trabalho de BH
7	32ª. Vara do Trabalho de BH / 31ª. Vara do Trabalho de BH
8	30ª. Vara do Trabalho de BH / 29ª. Vara do Trabalho de BH
9	28ª. Vara do Trabalho de BH / 27ª. Vara do Trabalho de BH
10	26ª. Vara do Trabalho de BH / 25ª. Vara do Trabalho de BH
11	24ª. Vara do Trabalho de BH / 23ª. Vara do Trabalho de BH
12	22ª. Vara do Trabalho de BH / 21ª. Vara do Trabalho de BH
13	20ª. Vara do Trabalho de BH / 18ª. Vara do Trabalho de BH
14	18ª. Vara do Trabalho de BH / 17ª. Vara do Trabalho de BH
15	16ª. Vara do Trabalho de BH / 15ª. Vara do Trabalho de BH
16	14ª. Vara do Trabalho de BH / 13ª. Vara do Trabalho de BH
17	Central de Pesquisa Patrimonial (CPP) Sala de Treinamento
18	Secretaria de Execuções Secretaria de Suporte e Atendimento
19	Gabinete do SINGESPA Secretaria de Apoio Judiciário AMATRA

Edificação 04 - Rua Curitiba, 835, Centro

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Portaria
1	Secretaria de Segurança/Arquivo
2	Gráfica
3	Seção de Biblioteca
4	Arquivo
5	Arquivo
6	Seção de Apoio Administrativo/Zeladoria
7	Arquivo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

8	Arquivo
9	Seção de Arquivo Geral (Arquivo permanente)
10	Centro de Memória
11	Salão de Eventos/Auditório

Edificação 05 – Avenida do Contorno, 4631, Funcionários

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Garagem/Portaria/Diretoria de Recursos
1	Garagem (G1)
2	Garagem (G2)
3	Dir. Judiciária/ Tribunal Pleno e Órgão Especial/ Secretaria do Pleno/ Secretaria do PJE
4	Assessoria Especial (ASE), Precatório, Secretaria de Licitações e Contratos
5	Zeladoria, Transporte, Informática, Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação
6	Diretoria de Administração, Secretaria de Engenharia, Núcleo de Gestão Predial, Secretaria de Material e Logística
7	Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, Apoio
8	Secretaria de Segurança, Secretaria de Recurso de Revista
9	Diretoria de Orçamento e Finanças, Seção de Execução Orçamentária, SEPEOC (Execução Orçamentária)
10	Escola Judicial, Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial, Revista
11	Central de Conciliação do 2º Grau, Ouvidoria, Gestão Estratégica
12	Diretoria de Gestão de Pessoas,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

13	Diretoria Geral, Seção de Segurança da Informação e Comunicação, Escritório de Projetos, Escritório de Processos de Trabalho, Assessoria de Análise Jurídica, Assessoria-Chefe, Assessoria de Assuntos Administrativos, Assessoria de Estrutura Organizacional, Assessoria de Ordenação de Despesa, Gerência programa servidor em pauta, Seção de Estatística
----	---

Edificação 06 – Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Portaria, Centro de Memória, Banheiros
Subsolo	Garagem, zeladoria, expedição, manutenção
1	Secretaria da 1ª Turma, Secretaria da 10ª Turma, Gab. Des. José Eduardo R. Chaves Jr., Gab. Des. Luis Felipe Lopes Boson.
2	Secretaria da 9ª Turma, Gab. Des. Camila G. Pereira, Zeidler, Gab. Des. Jorge Berg de Mendonça, Gab. Des. Marcelo Lamego Pertence
3	Secretaria da 8ª Turma, Gab. Des. João Bosco Pinto Lara, Gab. Des. Paula Oliveira Cantelli
4	Gab. Des. Luiz A. de Paula Iennaco, Gab. Sebastião Geraldo, Gab. Sérgio Peçanha. Secretaria de Suporte e Atendimento
5	Secretaria da 7ª Turma, Gabinete Des. Adriana Goulart de Sena Orsini, Gab. Des. Maria Lúcia C. Magalhães, Gab. Des. Paulo Chaves Correa Filho
6	Secretaria da 6ª Turma, Gab. Des. Anemar Pereira Amaral, Gab. Des. Rodrigo Bueno, Gab. Des. Márcio Ribeiro do Valle,
7	Secretaria da 5ª Turma, Gab. Des. Fernando Antônio Viegas Peixoto, Gab. Des. Júlio Bernardo do Carmo, Gab. Des. Paulo Maurício Ribeiro Pires.
8	Plenário 2, Gab. Des. Luiz Otavio L. Renault, Gab. Des. César Machado
9	Secretaria da 4ª Turma, Gab. Des. Denise Alves Horta, Gab. Des. Emília Facchini, Gab. Rosimare Pires



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

10	Plenário 1
11	Secretaria da 3ª Turma, Gab. Des. José Marlon de Freitas, Gab. Des. José Murilo de Moraes, Gab. Des. Maria Cecília Alves Pinto,
12	Secretaria da 2ª Turma, Gab. Des. Jales Valadão Cardoso, Gab. Des. Maria Laura Franco L. de Faria, Gab. Paulo Roberto de Castro
13	Gabinete da Corregedoria, Gabinete da Vice-Corregedoria, Secretaria da Corregedoria e da vice-Corregedoria
14	Gabinete da 1ª Vice-presidência, gabinete da 2ª vice-presidência, Secretaria Geral da Presidência, Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados
15	Gabinete da Presidência, Assessoria de Cerimonial, Assessoria Especial

Edificação 07 – Avenida Getúlio Vargas, 265, Funcionários

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Portaria/ Caixa Econômica/ Sala da OAB
Sobreloja	Banco Santander/Banco do Brasil/ Sala de Apoio Administrativo/ Zeladoria / SECOM
1	SECOM, Seção de Notícias Jurídicas
2	Gab. Des. Juliana Vignoli Cordeiro, Gab. Des. Marco Antônio Paulinelli de Carvalho
3	Gab. Des. Cristiana Fenelon, Gab. Des. Weber Leite
4	Gab. Des. Lucas Vanucci Lins, Gab. Des. Manoel Barbosa da Silva,
5	Gab. Des. Milton Vasques Thibau, Seção de Assistência Médica
6	Gab. Des. Ana Maria Amorim Rebouças, Gab. Des. Maristela Iris da Silva Malheiros
7	Gab. Des. Maria Stela A. S. Campos, Gab. Des. Oswaldo Thadeu Barbosa Guedes,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

8	Gab. Des. Emerson José Alves Lage, Gab. Des. Thaisa M. Macena de Lima,
9	Secretaria das Seções Especializadas/ Secretaria da 11ª Turma
10	Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial, Plenário 3 e Plenário 4

Edificação 08 – Rua Goitacazes, 1475, Barro preto

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Portaria
1	*****
2	Garagem, Arquivo temporário
3	Secretaria de Material e Logística, Seção de Almojarifado
4	Seção de Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Posto da Unimed
5	Seção de Saúde Ocupacional, Seção de Assistência Médica, Seção de Assistência Psicológica Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Suporte e Atendimento, Sistemas Jurídicos, Serviço de Atendimento ao Usuário
7	Secretaria de Sistemas, Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas, Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos, Seção de Desenvolvimento de Sistemas Judiciários
8	Secretaria de Cálculos Judiciais. Secretaria de Sistemas, Contadoria
9	Secretaria de Controle Interno/Secretaria de Documentação
10	Secretaria de Pessoal, Seção de Averbação de Vantagens Pessoais, Central de Aposentadoria e Pensão
11	Secretaria de Pagamento de Pessoal, pensionista, cedidos, juiz e Controle Interno



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

12	Secretaria de Mandados Judiciais, Seção de Zoneamento e Distribuição de Mandados, Seção de Hasta Pública, Seção de Apoio III, Ouvidoria
13	Salas de treinamento
14	Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas
15	Secretaria de Infraestrutura Tecnológica, PJE
16	Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau

Edificação 09 – Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês

Andar	Unidades Organizacionais
Subsolo	Portaria, Arquivo
Térreo	Portaria, Arquivo
1	Arquivo

Edificação 10 - R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis – Betânia, Contagem

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Portaria, Sala OAB, xerox, arquivo, estacionamento
-	Cálculo, Setor de Mandados, Protocolo, Distribuição, Atermação, Sala da Chefe do Núcleo
1	6ª VT
2	1ª VT
3	2ª VT
4	3ª VT



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

5	4ª VT
6	5ª VT

Edificação 11 - Av. Governador Valadares, 376 – Centro, Betim

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Mandados, Cálculo, Distribuição – Secretaria do Foro, Banco do Brasil, Arquivo, Sala da OAB
1	Auditório, espaço de cozinha, arquivo
2	1ª e 2ª VT
3	3ª e 4ª VT
4	5ª e 6ª VT
5	Sala de máquinas

Edificação 12 - Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Portaria, estacionamento, caixa econômica, Atermação
1	1ª VT
2	2ª VT
3	3ª VT
4	4ª VT
5	5ª VT
6	Almoxarifado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Edificação 13 - Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, Uberaba

Andar	Unidades Organizacionais
Térreo	Núcleo do foro, Caixa econômica Federal
1	1 VT
2	2 VT
3	3 VT
4	4 VT
5	Caixa d`água, almoxarifado

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019

Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Chefe da Seção de Saúde Ocupacional

De acordo,

Geraldo Mendes Diniz
Secretário de Saúde



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA LOTES 5 E 6

1) BRAÇADEIRA PERSONALIZADA

DESCRIÇÃO

Braçadeira de identificação modelo Brigada de Emergência, confeccionada na cor vermelha, com velcro. Bordada em cores descritas na paleta.

DIMENSÕES APROXIMADAS

45cm de largura x 8,5cm altura x 3mm de espessura.

Imagem estampada: 7 cm de diâmetro

MODELO



C: 0%	R: 218	Pantone: 485 C
M: 100%	G: 37	
Y: 100%	B: 29	
K: 0%		
C: 0%	R: 128	Pantone: 484 C
M: 100%	G: 31	
Y: 100%	B: 27	
K: 45%		
C: 0%	R: 170	Pantone: Cool Grey
M: 0%	G: 169	
Y: 0%	B: 169	
K: 30%		
C: 0%	R: 31	Pantone: 426 C
M: 0%	G: 26	
Y: 0%	B: 23	
K: 100%		
C: 0%	R: 255	Pantone: Trans.white
M: 0%	G: 255	
Y: 0%	B: 255	
K: 0%		

2) BOTTON PERSONALIZADO

Botton plastificado ou de metal, com alfinete de segurança.

Diamêtro: 35 mm

MODELO



C: 0%	R: 218	Pantone: 485 C
M: 100%	G: 37	
Y: 100%	B: 29	
K: 0%		
C: 0%	R: 128	Pantone: 484 C
M: 100%	G: 31	
Y: 100%	B: 27	
K: 45%		
C: 0%	R: 170	Pantone: Cool Grey
M: 0%	G: 169	
Y: 0%	B: 169	
K: 30%		
C: 0%	R: 31	Pantone: 426 C
M: 0%	G: 26	
Y: 0%	B: 23	
K: 100%		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO II DO TR – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS

LOTES 1, 2, 3 E 4

LOTE 1

(A) Consultoria								
Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 5**	Empresa 6**	Valor Médio
1	Edificação 01 Rua Mato Grosso, 400	3.000,00	2.550,00	1.800,00*	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.850,00
2	Edificação 02 Rua Mato Grosso, 468	3.000,00	2.550,00	2.200,00	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.687,50
3	Edificação 03 Av. Augusto de Lima, 1234	3.000,00	2.550,00	2.200,00	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.687,50
4	Edificação 04 Rua Curitiba, 835, Centro	3.000,00	2.550,00	2.500,00	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.762,50
5	Edificação 05 Avenida do Contorno, 4631, Funcionários	3.000,00	2.550,00	2.200,00	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.687,50
6	Edificação 06 Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários	3.000,00	2.550,00	3.200,00	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.937,50
7	Edificação 07 Avenida Getúlio Vargas, 265,	3.000,00	2.550,00	3.200,00	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.937,50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

	Funcionários							
8	Edificação 08 Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto	3.000,00	2.550,00	4.200,00*	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.850,00
9	Edificação 09 Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês	3.000,00	2.550,00	5.400,00*	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.850,00
10	Edificação 10 R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis - Betânia, Contagem	3.000,00	2.550,00	8.400,00*	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.850,00
11	Edificação 11 Av. Governador Valadares, 376 - Centro, Betim	3.000,00	2.550,00	8.200,00*	4.800,00*	3.000,00	4.500,00*	2.850,00
Valor Total (A)		33.000,00	28.050,00	43.500,00	52.800,00*	33.000,00	49.500,00	30.950,00

(B) Plano (PAE)

Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 5**	Empresa 6**	Valor Médio
1	Edificação 01 Rua Mato Grosso, 400	4.000,00	1.600,00	2.400,00	7.200,00*	7.000,00*	8.500,00*	2.666,67
2	Edificação 02 Rua Mato Grosso, 468	4.000,00	1.600,00	2.400,00	7.200,00*	7.000,00*	8.500,00*	2.666,67
3	Edificação 03 Av. Augusto de Lima, 1234	4.000,00	1.600,00	2.600,00	7.200,00*	7.000,00*	8.500,00*	2.733,33
4	Edificação 04 Rua Curitiba, 835, Centro	4.000,00	2.500,00	3.400,00	7.200,00*	8.000,00*	8.500,00*	3.300,00
5	Edificação 05 Avenida do Contorno, 4631, Funcionários	4.000,00	2.500,00	3.600,00	7.200,00*	8.000,00*	8.500,00	3.366,67
6	Edificação 06	4.000,00	2.500,00	3.800,00	7.200,00*	8.000,00*	8.500,00*	3.433,33



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

	Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários							
7	Edificação 07 Avenida Getúlio Vargas, 265, Funcionários	4.000,00	2.500,00	4.100,00	7.200,00*	8.000,00*	8.500,00*	3.533,33
8	Edificação 08 Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto	4.000,00	2.500,00	4.400,00	7.200,00*	8.000,00*	8.500,00*	3.633,33
9	Edificação 09 Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês	4.000,00	2.500,00*	5.200,00	7.200,00	8.000,00*	8.500,00*	5.466,67
10	Edificação 10 R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis – Betânia, Contagem	4.000,00*	2.500,00*	7.400,00	7.200,00	8.000,00	8.500,00*	7.533,33
11	Edificação 11 Av. Governador Valadares, 376 – Centro, Betim	4.000,00*	2.500,00*	8.200,00	7.200,00	8.000,00	8.500,00*	7.800,00
Valor Total (B)		44.000,00	24.800,00	47.500,00	79.200,00	85.000,00	93.500,00	46.133,33

(C) Proposta de Estruturação

Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 5**	Empresa 6**	Valor Médio
1	Apresentação de proposta englobando todos os 11 edifícios, conforme item 3.1.3	16.500,00	24.800,00	4.500,00*	28.900,00*	14.000,00	38.500,00*	18.433,33
Valor Total (C)		16.500,00	24.800,00	4.500,00*	28.900,00*	14.000,00	38.500,00*	18.433,33

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

(D) Simulados

Item	Descrição	Quantidade de Simulados	Empresa 1**		Empresa 2**		Empresa 3**		Empresa 4**		Empresa 5**		Empresa 6**		Valor Médio	
			Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor médio por simulado	Valor médio Total
1	Simulado de evacuação das edificações 1 a 11	1 por edificação o prevista no item 17 – considerar como o única edificação de 01 a 03 (edificações 1 a	3.000,00	27.000,00	1.100,00*	9.900,00	1.000,00*	9.000,00	4.800,00	43.200,00	5.500,00	49.500,00	9.500,00*	85.500,00*	4.433,33	48.766,63

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

		11) TOT AL = 9														
2	Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédios da Augusto de Lima, Mato Grosso)	12	3.000,00*	27.000,00*	900,00	10.800,00	1.000,00	12.000,00	1.440,00	17.280,00	4.000,00*	48.000,00*	12.000,00*	144.000,00*	1.113,33	13.359,96
3	Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas	12	3.000,00*	27.000,00*	900,00	10.800,00	1.000,00	12.000,00	1.440,00	17.280,00	4.000,00*	48.000,00*	12.500,00*	150.000,00*	1.113,33	13.359,96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

do Trabalho (prédios de Contagem e Betim)														
Valor Total (D)			99.000,00		31.500,00		33.000,00			77.760,00	145.500,00		379.500,00	75.486,55

VALOR GLOBAL ESTIMADO (A+B+C+D)

$30.950,00 + 46.133,33 + 18.433,33 + 75.486,55 = \text{R\$ } 171.003,21$

Observação:

Os lances devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme acima.

* Valores descartados para o cálculo da média

**O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do edital, para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.

IN 03/2017 (art. 2º)

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

LOTE 2

(A) Consultoria

Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 5**	Empresa 6**	Valor Médio
1	Edificação 12 Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora	3.000,00	2.850,00	10.000,00*	9.200,00*	5.000,00	7.500,00*	3.616,67
Valor Total (A)		3.000,00	2.850,00	10.000,00*	9.200,00*	5.000,00	7.500,00*	3.616,67

(B) Plano (PAE)

Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 5**	Empresa 6**	Valor Médio
1	Edificação 12 Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora	3.000,00*	3.800,00*	15.000,00*	9.700,00	12.000,00	9.500,00	10.400,00
Valor Total (B)		3.000,00*	3.800,00*	15.000,00*	9.700,00**	12.000,00	9.500,00	10.400,00

(C) Proposta de Estruturação

Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 5**	Empresa 6**	Valor Médio
1	Apresentação de proposta englobando a edificação de Juiz de Fora, conforme item 3.2.3	4.000,00	1.000,00*	25.000,00*	2.500,00	3.000,00	5.000,00*	3.166,67
Valor Total (C)		4.000,00	1.000,00*	25.000,00*	2.500,00	3.000,00	5.000,00*	3.166,67

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

(D) Simulados

Item	Descrição	Quantidade de Simulados	Empresa 1**		Empresa 2**		Empresa 3**		Empresa 4**		Empresa 5**		Empresa 6**		Valor Médio	
			Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor médio por simulado	Valor médio Total
1	Simulado de evacuação da edificação 12	1	4.000,00	4.000,00	2.800,00	2.800,00	2.200,00	2.200,00	6.800,00*	6.800,0*	8.000,00*	8.000,00*	15.000,00*	15.000,00*	3.000,00	3.000,00
2	Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédio de Juiz de	6	4.000,00*	24.000,00*	1.200,00	7.200,00	2.000,00	12.000,00*	2.100,00	12.600,0	5.000,00*	30.000,00*	16.500,00*	99.000,00*	1.766,67	10.600,02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

	Fora)												
V a l o r T o t a l (D)			28.000,00	10.000,00	14.200,00	19.400,00*	38.000,00*	114.000,00	13.600,02				

VALOR GLOBAL ESTIMADO (A+B+C+D)

3.616,67 + 10.400,00 + 3.166,67 + 13.600,02 = R\$ 30.783,36

Observação:

Os lances devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme acima.

* Valores descartados para o cálculo da média

**O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do edital, para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.

IN 03/2017 (art. 2º)

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

LOTE 3

(A) Consultoria								
Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 6**	Empresa 7**	Valor Médio
1	Edificação 13 Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, Uberaba	5.000,00	2.950,00	10.000,00*	10.000,00*	8.500,00*	1.245,39	3.065,13
Valor Total (A)		5.000,00	2.950,00	10.000,00*	10.000,00*	8.500,00*	1.245,39	3.065,13

(B) Plano (PAE)								
Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 6**	Empresa 7**	Valor Médio
1	Edificação 13 Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, Uberaba	5.000,00	4.300,00	15.000,00*	10.500,00*	9.500,00*	3.650,00	4.316,67
Valor Total (B)		5.000,00	4.300,00	15.000,00*	10.500,00*	9.500,00*	3.650,00	4.316,67

(C) Proposta de Estruturação								
Item	Descrição	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Empresa 4**	Empresa 6**	Empresa 7**	Valor Médio
1	Apresentação de proposta englobando a edificação de Uberaba, conforme item 3.3.4	5.000,00	1.100,00*	25.000,00*	3.300,00	6.500,00	7.677,32*	4.933,33
Valor Total (C)		5.000,00	1.100,00*	25.000,00*	3.300,00	6.500,00	7.677,32*	4.933,33



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

(D) Simulados

Item	Descrição	Quantidade de Simulados	Empresa 1**		Empresa 2**		Empresa 3**		Empresa 4**		Empresa 6**		Empresa 7**		Valor Médio	
			Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por Simulado	Valor total	Valor por simulado	Valor Total	Valor médio por simulado	Valor médio Total
1	Simulado de evacuação da edificação 13	1	5.000,00	5.000,00	2.800,00	2.800,00	2.200,00	2.200,00	7.500,00*	7.500,00*	17.000,00*	17.000,00*	785,00*	785,00*	3.333,33	3.333,33
2	Simulados de parada Cardiorespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédio de Uberaba)	6	5.000,00*	30.000,00*	1.200,00	7.200,00	2.000,00	12.000,00	2.520,00	15.120,00	18.500,00*	111.000,00*	785,00*	4.710,00*	1.906,67	11.440,02
Valor				35.000,00		10.000,00		14.200,00				128.000,00		5.795,00		14.773,35



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

r To tal (D)																				
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO (A+B+C+D)	$3.065,13 + 4.316,67 + 4.933,33 + 14.773,35 = \text{R\$ } 27.088,48$
---------------------------------	--

Observação:

Os lances devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme acima.

* Valores descartados para o cálculo da média

****O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do edital, para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.**

IN 03/2017 (art. 2º)

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

LOTE 4

(C) Treinamento

Empresa/Painel de preços	Item	Descrição	Quantidade estimada de turmas (com o máximo de 20 alunos)	Quant. estimada de pessoas	Valor por pessoa p/ hora	Valor por pessoa para 20 horas	Valor Total
Empresa 1**	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	20,00	4000,00	240.000,00
Empresa 2**	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	18,25	365,00	219.000,00
Empresa 3**	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	14,50*	290,00*	174.000,00*
Empresa 4**	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	27,00	540,00	324.000,00
Empresa 5**	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	48,00*	960,00*	576.000,00*
Empresa 6**	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	6000	50,00*	1.000,00	600.000,00*
Universidade Federal de Minas Gerais - Painel de Preços	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	24,29	485,80	291.480,00
Fundação Universidade Federal do ABC - Painel de Preços	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	30,00*	600,00*	360.000,00*
MPT SP - Painel de Preços	1	13 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)	30	600	27,50	550,00	330.000,00
Valor médio	1	13 horas de treinamento (8 horas	30	600	23,44	468,80	281.280,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

	de treinamento prático + 5 horas de treinamento teórico)				
--	---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 281.280,00
------------------------------	-----------------------

Observação:

Os lances devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme acima.

* Valores descartados para o cômputo da média

****O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do edital, para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.**

IN 03/2017 (art. 2º)

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

FORMAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS LOTES 5, 6 e 7

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Orçamentos																VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
				Dafiti – Internet 1 (26965-2018-122)	Netshoes – Internet 2 (26965-2018-123)	Americas – Internet 3 (26965-2018-124)	Lojão dos Esportes – Internet 4 (26965-2018-125)	Fornecedor 1* (26965-2018-126)	Fornecedor 2* (26965-2018-127)	Fornecedor 3* (26965-2018-128)	Panel de Preços (26965-2018-129)	Panel de Preços (26965-2018-129)	Panel de Preços (26965-2018-129)	Panel de Preços (26965-2018-129)	Panel de Preços (26965-2018-129)	Panel de Preços (26965-2018-129)	Panel de Preços (26965-2018-129)	Panel de Preços (26965-2018-129)			
5	1	Equipamento plástico com esfera para fixação de cordão, na	1000	RS 4,00	RS 3,98	RS 3,80	RS 2,90	RS 2,20	RS 2,29	1,9*	RS 2,54	RS 2,90	RS 2,91	RS 2,92	RS 3,00	RS 3,89	RS 4,08	RS 4,30	RS 3,27	RS 3.130,00	
6	1	3,5 cm de diâmetro, plastificado ou de metal personalizado conforme	1000	RS 1,60	0,75*	2,50*	RS 2,10	RS 1,03	RS 1,10	RS 1,93	RS 1,90	0,99*	RS 1,49	0,67*	0,75*	0,99*	RS 1,63	RS 2,09	RS 1,65	RS 1.460,00	
7	1	Braçadeira de identificação personalizada. Medidas aproximadas : 45cm de largura x 8,5cm altura x 3mm de espessura. Imagem estampada: 7 cm com velcro ajustável, conforme Anexo 1 do TR	1000	RS 20,50	RS 17,20	RS 19,90	9,9*	6,79*	10,3*	RS 21,00	RS 24,69	28*	RS 20,00	12*	RS 25,20					RS 21,21	RS 20.610,00

Os preços sublinhados foram descartados do cálculo do valor médio estimado porque, se utilizados, a margem de erro da pesquisa restaria superior a 10%, e o coeficiente de variação restaria superior a 25%, o que, conforme justificado no Termo de Referência, configura uma margem segura para a estimativa de preços.

*MARGEM DE ERRO	É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO ERRO PROVÁVEL PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. SERVE PARA DEMONSTRAR A CONFIABILIDADE DA CESTA DE PREÇOS PARA AFERIÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU REFERENCIAL. A MARGEM SEGURA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS É DE ATÉ 10%.
**COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. ESTA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA ADOTA COMO MARGEM SEGURA O PERCENTUAL EFETUADO SE A SOMA DOS DESVIOS DE CADA VALOR PESQUISADO EM RELAÇÃO A MÉDIA ARITMÉTICA E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.
MÉDIA DOS VALORES	EFETUADA SE A SOMA DOS VALORES PESQUISADOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DESTES (MÉDIA ARITMÉTICA)
MÉDIA DOS DESVIOS	EFETUADA SE A SOMA DOS DESVIOS DE CADA VALOR PESQUISADO EM RELAÇÃO A MÉDIA ARITMÉTICA E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.
MÉDIA DOS QUADRADOS	EFETUADA SE A SOMA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.
DESVIO-PADRÃO	É IGUAL À RAIZ QUADRADA DA MÉDIA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS.
ERRO-PADRÃO	É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA RAIZ QUADRADA DA QUANTIDADE DE VALORES PESQUISADOS.
ERRO PROVÁVEL	É IGUAL AO RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DA CONSTANTE DE ERRO PROVÁVEL (VALOR CONVENCIONAL EM PESQUISAS DE VARIAÇÃO NUMA AMOSTRA, SENDO IGUAL A "0,6745") PELO ERRO-PADRÃO.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 1

(A) Consultoria		
Item	Descrição	Valor
1	Edificação 01 Rua Mato Grosso, 400, Barro Preto	
2	Edificação 02 Rua Mato Grosso, 468, Barro Preto	
3	Edificação 03 Av. Augusto de Lima, 1234, Barro Preto	
4	Edificação 04 Rua Curitiba, 835, Centro	
5	Edificação 05 Avenida do Contorno, 4631, Funcionários	
6	Edificação 06 Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários	
7	Edificação 07 Avenida Getúlio Vargas, 265, Funcionários	
8	Edificação 08 Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto	
9	Edificação 09 Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês	
10	Edificação 10 R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis – Betânia, Contagem	
11	Edificação 11 Av. Governador Valadares, 376 – Centro, Betim	
Valor Total (A)		

(B) Plano (PAE)			
Item	Descrição	Modalidade	Valor
1	Edificação 01 Rua Mato Grosso, 400	Revisão	
2	Edificação 02 Rua Mato Grosso, 468	Revisão	
3	Edificação 03 Av. Augusto de Lima, 1234	Revisão	
4	Edificação 04 Rua Curitiba, 835, Centro	Elaboração	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

5	Edificação 05 Avenida do Contorno, 4631, Funcionários	Elaboração	
6	Edificação 06 Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários	Elaboração	
7	Edificação 07 Avenida Getúlio Vargas, 265, Funcionários	Elaboração	
8	Edificação 08 Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto	Elaboração	
9	Edificação 09 Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês	Elaboração	
10	Edificação 10 R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis - Betânia, Contagem	Elaboração	
11	Edificação 11 Av. Governador Valadares, 376 – Centro, Betim	Elaboração	
Valor Total (B)			

(C) Proposta de Estruturação		
Item	Descrição	Valor
1	Apresentação de proposta englobando todos os 11 edifícios, conforme item 3.1.3 do termo de referência (Anexo II)	
Valor Total (C)		

(D) Simulados				
Item	Descrição	Quantidade de Simulados	Valor por Simulado	Valor total
1	Simulado de evacuação das edificações 1 a 11	1 por edificação prevista no item 17 – considerar como única as edificações de 01 a 03 (edificações 1 a 11) TOTAL = 9		
2	Simulado de evacuação da edificação 12	1		
3	Simulado de evacuação da edificação 13	1		
4	Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédios da Augusto de Lima, Mato Grosso)	12		
5	Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédios de Contagem e Betim)	12		
Valor Total (D)				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

VALOR GLOBAL (A+B+C+D)	
-------------------------------	--

Observação: Os lances devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme acima.

LOTE 2

(A) Consultoria		
Item	Descrição	Valor
1	Edificação 12 Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora	
Valor Total (A)		

(B) Plano (PAE)			
Item	Descrição	Modalidade	Valor
1	Edificação 12 Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora	Elaboração	
Valor Total (B)			

(C) Proposta de Estruturação		
Item	Descrição	Valor
1	Apresentação de proposta englobando a edificação de Juiz de Fora, conforme item 3.2.3 do termo de referência (Anexo II)	
Valor Total (C)		

(D) Simulados				
Item	Descrição	Quantidade de Simulados	Valor por Simulado	Valor total
1	Simulado de evacuação da edificação 12	1		
2	Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédio de Juiz de Fora)	6		
Valor Total (D)				

VALOR GLOBAL (A+B+C+D)	
-------------------------------	--

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

LOTE 3

(A) Consultoria		
Item	Descrição	Valor
1	Edificação 13 Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, Uberaba	
Valor Total (A)		

(B) Plano (PAE)			
Item	Descrição	Modalidade	Valor
1	Edificação 13 Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, Uberaba	Elaboração	
Valor Total (B)			

(C) Proposta de Estruturação		
Item	Descrição	Valor
1	Apresentação de proposta englobando a edificação de Uberaba, conforme item 3.3.4 do termo de referência (Anexo II)	
Valor Total (C)		

(D) Simulados				
Item	Descrição	Quantidade de Simulados	Valor por Simulado	Valor total
1	Simulado de evacuação da edificação 13	1		
2	Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédio de Uberaba)	6		
Valor Total (D)				

VALOR GLOBAL (A+B+C+D)	
-------------------------------	--

Observação: Os lances devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme acima.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

LOTE 4

(A) Treinamento						
Item	Descrição	Quantidade estimada de turmas (com o máximo de 20 alunos)	Quantidade estimada de pessoas	Valor por pessoa p/ hora	Valor por pessoa para 20 horas	Valor total
1	20 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 12 horas de treinamento teórico)	30	600			
Valor Total (A)						

LOTE 5

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Apito plástico com esfera para fixação de cordão, na cor vermelha	1000		
Valor Total				

LOTE 6

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Botton de 3,5 cm de diâmetro, plastificado ou de metal, personalizado conforme Anexo 1 do TR (Anexo II)	1000		
Valor Total				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

LOTE 7

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Braçadeira de identificação personalizada, Medidas aproximadas: 45 cm de largura x 8,5 cm altura x 3 mm de espessura, imagem estampada: 7 cm, com velcro ajustável, conforme Anexo 1 do TR (Anexo II).	1000		
Valor Total				

Prazo Validade Proposta			
DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
 - b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto e o serviço ofertado.
 - c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
 - d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
 - e) A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.
-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2019 (LOTES 1, 2 e 3)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DO PAE, REALIZAÇÃO DE SIMULADOS E ESTRUTURAÇÃO DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA PARA ATUAR EM PRÉDIOS DESTA REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Douglas Eros Pereira Rangel, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.704.025, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.992.396-80, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018 de 02 de janeiro de 2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 24/2019 de 24 de janeiro de 2019, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2019, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa, CNPJ, estabelecida na Rua, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico XX/2019, e-PAD 26.965/2018 e xxxxx/2019, regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13, e pelo Decreto 5450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assessoria técnica, elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE), realizações de simulados e estruturação de Brigada de Emergência para atuar em prédios do **CONTRATANTE**, conforme especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico XX/2019, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto deste contrato compreendem a consultoria inicial, revisão/elaboração de Planos de Emergência, a estruturação de Brigadas de Emergência e a realização de simulados, relativos às edificações situadas nesta Capital, em Betim e em Contagem (LOTE1) / na cidade de Juiz de Fora – MG (LOTE 2) / na cidade de Uberaba – MG (LOTE 3), indicados na Cláusula Décima deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação dos serviços, tendo em vista a sua natureza, que deverão ser executados por profissionais da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital de Licitação e este contrato.

Parágrafo Terceiro: Fica a cargo do CONTRATANTE a disponibilização, para os brigadistas, de bottons, braçadeiras e apitos para cumprimento dos itens 5.1.2 e 5.1.3, da NBR 14276:2006.

CLÁUSULA QUARTA DA CONSULTORIA INICIAL:

Nos serviços de consultoria inicial estão compreendidas as seguintes etapas:

- a) visita à planta, para conhecimento das edificações;
- b) levantamento e indicação de necessidade de adaptações físicas;
- c) levantamento dos equipamentos e materiais já existentes nas edificações (extintores, luzes, sinalização, EPI etc.) e elaboração de relatórios indicando aqueles que devem ser adquiridos pelo CONTRATANTE, a saber:
 - c.1) o relatório deverá conter planilha detalhada indicando a situação atual e a necessidade/sugestão de aquisições e reformas, bem como as especificações completas dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico que devem ser adquiridos, observando-se rigorosamente a ABNT NBR 13434, atualizada, para a sinalização de segurança contra incêndio e pânico;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- c.2) as aquisições dos equipamentos e materiais serão de responsabilidade do CONTRATANTE, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional, Núcleo de Gestão Predial e, quando aplicável, Secretaria de Engenharia;
- c.3) a distribuição e colocação dos equipamentos e materiais, nos locais determinados/sugeridos, ficarão a cargo do CONTRATANTE, em comum acordo entre a Seção de Saúde Ocupacional e a Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA DA ELABORAÇÃO DO PAE:

A CONTRATADA deverá elaborar Plano de Ação de Emergência (PAE) - IT-11 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, visando garantir a segurança da população fixa e flutuante das edificações, da população das edificações vizinhas e dos brigadistas, no caso da ocorrência de incêndio/sinistro, bem como o controle da propagação de incêndios, a proteção do meio ambiente e a facilidade de encontrar os meios e rotas de fuga para retirada da população, contemplando as seguintes ações:

- a) análise preliminar dos riscos, que deverá ser realizada juntamente com o responsável pela edificação e preenchimento da planilha de levantamento de dados, contida na IT-11 do CBMMG;
- b) elaboração das “Plantas de Risco de Incêndio”, conforme modelo contido na IT 01 do CBMMG, contendo, no mínimo, as informações indicadas no item 5.2.4.2, da IT-11;
- c) levantamento de dados, contemplando as possíveis causas de incêndio, as ações a serem tomadas pelos brigadistas e pelos servidores, as orientações para público flutuante, a indicação de itinerários indicados para viaturas do Corpo de Bombeiro e demais dados necessários;
- d) aprovação do plano (PAE) pelo Corpo de Bombeiros, em conjunto com o gestor do contrato;
- e) entrega e apresentação do Plano (PAE), nas instalações do CONTRATANTE, em dia e horário acordado entre as partes, para a fiscalização do contrato e demais servidores por ele designados.

Parágrafo Único: O PAE deverá conter, em formato e resolução apropriados para impressão, desenho com as Rotas de Fuga para cada andar das instalações, editável para posterior inserção de layout próprio do CONTRATANTE. Também constará do Plano resumo das não conformidades encontradas, definidas por andar e quadro esquemático da sinalização e equipamentos de emergência existente/necessários, também por andar, conforme modelo indicado no Termo de Referência do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico XX/2019.

CLÁUSULA SEXTA DA ESTRUTURAÇÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA:

Após concluído o treinamento, a CONTRATADA, juntamente com o gestor e os responsáveis pelas edificações, deverá propor a estruturação da Brigada de Emergência do CONTRATANTE, de acordo com a NBR 14276:2006, definindo as atribuições da Brigada de Emergência e as responsabilidades e tarefas de cada integrante da Brigada aprovado no treinamento, devendo apresentar ao CONTRATANTE documento contendo os organogramas e demais informações pertinentes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

CLÁUSULA SÉTIMA DA REALIZAÇÃO DE SIMULADOS:

A CONTRATADA se responsabilizará pela realização de dois tipos diferentes de simulados, descritos a seguir:

- 1) **SIMULADO DE EVACUAÇÃO DOS EDIFÍCIOS:** deverá ser realizado 1 (um) simulado com a participação integral da Brigada de Emergência do Corpo de Bombeiros, com a maior veracidade possível, em data a ser acordada entre as partes envolvidas, nos edifícios descritos na Cláusula Décima, (no total de 09 simulados – LOTE 1). A CONTRATADA deverá participar do planejamento e coordenação do exercício, com reunião prévia com os brigadistas, verificando não conformidades, tempo de evacuação e outros pontos relevantes, condensados em relatório a ser apresentado previamente à emissão da Nota Fiscal correspondente ao exercício para aprovação.
- 2) **SIMULADOS DE EMERGÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA:** deverão ser realizados 12 (doze) simulados, entre andares ocupados por Varas do Trabalho (edifícios situados na Avenida Augusto de Lima e Rua Mato Grosso), escolhidos em comum acordo com a Seção de Saúde Ocupacional e coordenados pela CONTRATADA, além de 6 (seis) simulados no edifício de Contagem, 6 (seis) simulados no edifício de Betim, num total de 24 (vinte e quatro) simulados (LOTE 1), 6 (seis) simulados no edifício de Juiz de Fora (LOTE 2) e 6 (seis) simulados no edifício de Uberaba (LOTE 3). Com a utilização de torso e DEA de treinamento, será simulada situação de parada cardiorrespiratória para verificar a atuação dos brigadistas, bem como procedimentos e tempos de resposta da Seção de Assistência Médica e dos Agentes de Segurança da unidade. Relatório com os resultados deverão ser apresentados para aprovação previamente à emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA DOS PRAZOS:

O prazo para início dos serviços será contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo haver carência de até 60 (sessenta) dias corridos, ajustado em comum acordo entre as partes, em decorrência da necessidade de planejamento interno e outras providências.

Parágrafo Único: O cronograma para execução dos serviços deverá ser apresentado pela CONTRATADA, e aprovado pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, respeitados os seguintes prazos, podendo ser alterados, à critério do CONTRATANTE, desde que acordados com a CONTRATADA, a saber:

SERVIÇO	INÍCIO	PRAZO (a partir da data definida no cronograma)
Consultoria inicial	Até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato	30 (trinta) dias corridos
Plano (PAE)		30 (trinta) dias corridos
Estruturação e Simulados	Até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do treinamento para todas das turmas inicialmente previstas, em parceria com o CBMMG	30 (trinta) dias corridos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

CLÁUSULA NONA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de Consultoria Inicial, de elaboração de Planos de Ação de Emergência (PAE), e de Estruturação de Brigadas de Emergência serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 3 (três) dias úteis após o comunicado de conclusão do serviço, que deve ser enviado para o e-mail sso@trt3.jus.br, bem como entrega pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- Consultoria Inicial: relatório;
- Plano de Ação de Emergência (PAE): entrega e apresentação do PAE;
- Estruturação de Brigadas de Emergência: relatório.

Parágrafo Primeiro: Os serviços de simulados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mensalmente, em até 3 (três) dias úteis após o comunicado de conclusão do serviço, que deverá ser enviado para o e-mail sso@trt3.jus.br, bem como entrega do relatório para cada simulado efetivamente realizado no mês.

Parágrafo Segundo: Todos os serviços objeto deste contrato serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, que deve ser emitida assim que o fiscal enviar a confirmação do recebimento provisório para o e-mail da CONTRATADA, e encaminhada para o seguinte endereço: Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto – Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-052, ou para o e-mail: sso@trt3.jus.br. A Nota Fiscal deverá ser emitida por serviço realizado ou uma única NF, discriminando os serviços executados até o momento e passíveis de pagamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PREÇOS:

Pelos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

LOTE 1		
CONSULTORIA		
Edificação	Endereço	Valor (R\$)
Edificação 01	Rua Mato Grosso, 400, Barro Preto	
Edificação 02	Rua Mato Grosso, 468, Barro Preto	
Edificação 03	Av. Augusto de Lima, 1234, Barro Preto	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

Edificação 04	Rua Curitiba, 835, Centro		
Edificação 05	Avenida do Contorno, 4631, Funcionários		
Edificação 06	Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários		
Edificação 07	Avenida Getúlio Vargas, 265, Funcionários		
Edificação 08	Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto		
Edificação 09	Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês		
Edificação 10	R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis – Betânia, Contagem		
Edificação 11	Av. Gov. Valadares, 376 – Centro, Betim		
PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)			
Edificação	Endereço	Modalidade	Valor (R\$)
Edificação 01	Rua Mato Grosso, 400, Barro Preto	Revisão	
Edificação 02	Rua Mato Grosso, 468, Barro Preto	Revisão	
Edificação 03	Av. Augusto de Lima, 1234, Barro Preto	Revisão	
Edificação 04	Rua Curitiba, 835, Centro	Elaboração	
Edificação 05	Avenida do Contorno, 4631, Funcionários	Elaboração	
Edificação 06	Avenida Getúlio Vargas, 225, Funcionários	Elaboração	
Edificação 07	Avenida Getúlio Vargas, 265, Funcionários	Elaboração	
Edificação 08	Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto	Elaboração	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Edificação 09	Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês	Elaboração	
Edificação 10	R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis – Betânia, Contagem	Elaboração	
Edificação 11	Av. Gov. Valadares, 376 – Centro, Betim	Elaboração	

PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO

Descrição	Valor Total (R\$)
Apresentação de proposta englobando todos os edifícios do Lote 1, conforme item 3.1.3 do Termo de Referência (Anexo II do Edital de Licitação)	

SIMULADOS

Descrição	Quantidade	Valor por simulado (R\$)	Valor total (R\$)
Simulado de evacuação das edificações de 1 a 11	9 (considerar como única as edificações de 01 a 03)		
Simulado de evacuação da edificação 12	1		
Simulado de evacuação da edificação 13	1		
Simulados de parada cardiorrespiratória em andares das Varas do Trabalho (prédios da Augusto de Lima, Mato Grosso)	12		
Simulados de parada cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédios de Contagem e Betim)	12		
VALOR TOTAL PARA LOTE 1			

LOTE 2

CONSULTORIA

Edificação	Endereço	Valor (R\$)
------------	----------	-------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

Edificação 12	Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora		
PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)			
Edificação	Endereço	Modalidade	Valor (R\$)
Edificação 12	Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora	Elaboração	
PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO			
Descrição		Valor Total (R\$)	
Apresentação de proposta englobando a edificação de Juiz de Fora, conforme item 3.2.3 do Termo de Referência (Anexo II do Edital de Licitação)			
SIMULADOS			
Descrição	Quantidade	Valor por simulado (R\$)	Valor total (R\$)
Simulado de evacuação da edificação 12	1		
Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédio de Juiz de Fora)	6		
VALOR TOTAL PARA LOTE 2			

LOTE 3			
CONSULTORIA			
Edificação	Endereço	Valor (R\$)	
Edificação 13	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60 - Uberaba		
PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)			
Edificação	Endereço	Modalidade	Valor (R\$)
Edificação 13	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60 - Uberaba	Elaboração	
PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO			
Descrição		Valor Total (R\$)	
Apresentação de proposta englobando a edificação de Uberaba, conforme item 3.3.4 do Termo de Referência (Anexo II do Edital de Licitação)			
SIMULADOS			
Descrição	Quantidade	Valor por simulado (R\$)	Valor total (R\$)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Simulado de evacuação da edificação 13	1		
Simulados de parada Cardiorrespiratória em andares com Varas do Trabalho (prédio de Uberaba)	6		
VALOR TOTAL PARA LOTE 3			

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE:

Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído.

Parágrafo Único: Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PAGAMENTO:

Os serviços de Consultoria Inicial, de elaboração/revisão de Planos de Ação de Emergência, e de Estruturação das Brigadas de Emergência serão pagos em parcelas únicas para cada etapa, após a conclusão dos serviços, enquanto os serviços de realização de Simulados serão pagos mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados no mês anterior ao da emissão da fatura, sempre mediante a apresentação de toda documentação comprobatória da execução do serviço.

Parágrafo Primeiro: Tais pagamentos serão efetuados, após atestado o recebimento definitivo dos serviços pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ou em até 5 (cinco) dias úteis para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), contados a partir do recebimento definitivo, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente da CONTRATADA indicada pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 5º da Lei 8666/93, e uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Parágrafo Terceiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo da garantia dos serviços

Parágrafo Único: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/12 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/13 do TRT3ª Região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio das verbas XXXXXXXX e XXXXXX-XXXXX e Notas de Empenho emitidas em pelo CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) assegurar o acesso dos profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente identificados, nas unidades de trabalho onde os serviços deverão ser executados, tomando todas as providências necessárias para a correta condução dos serviços;
- g) relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- i) nomear os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado;
- ⓵) recusar o recebimento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratado;
- k) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE deverá verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:

- a) regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
- b) regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
- c) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
- d) consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 – 2ª Câmara);
- e) regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- f) declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
- g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - g.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- g.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
- g.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- g.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, obrigando-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 48 horas após a solicitação, apresentando formalmente as ações corretivas cabíveis;
- c) executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito ao CONTRATANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do fiscal do contrato;
- d) reparar e corrigir os registros ou refazer os levantamentos, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução, no prazo de até 5 dias úteis;
- e) comunicar a Seção de Saúde Ocupacional do CONTRATANTE, em tempo hábil, a impossibilidade de execução do cronograma de trabalho, apresentando justificativas formalizadas;
- f) substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pelo CONTRATANTE;
- g) atuar com comportamento moral, ético e profissional, respondendo integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão durante os levantamentos;
- h) indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento dos serviços, mantendo sempre contato com o gestor e/ou fiscal do contrato;
- i) realizar pelo menos uma reunião antes do início dos trabalhos, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, e reuniões periódicas com o gestor e/ou fiscal do contrato, a qualquer momento se convocada, para avaliação do andamento dos trabalhos;
- j) responsabilizar-se pela disponibilização dos recursos materiais necessários à realização da prestação do serviço;
- k) guardar sigilo e não fazer uso das informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- l) atender às solicitações do CONTRATANTE, no período máximo de 48 horas, mediante atendimento telefônico, e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a execução dos serviços;
- m) responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
- o) responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- p) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;
- q) manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;
- r) cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência do Edital de Licitação, bem como cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas>;
- s) observar na execução dos serviços os Índices de Medição de Resultados (IMR) de que trata o item 3 do Termo de Referência constante do Edital de Licitação (Anexo II).

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento de prazos previstos neste termo para compromissos assumidos, exceto para entrega das documentações, conforme previsto no Índice de Medição de Resultados (IMR);
- b) multa por inexecução contratual parcial até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada em caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

c) multa por inexecução contratual parcial até o máximo de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser encaminhada e recebida pelo gestor contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital referente ao Pregão Eletrônico XX/2019, neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Sexto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA SUSTENTABILIDADE:

Para os serviços que envolvam mão de obra, residente ou não, a CONTRATADA deverá, segundo o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT:

a) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente e, na ausência delas, o preconizado por organismos internacionais de Segurança e Saúde do Trabalho;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Chefe da Seção de Saúde Ocupacional do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços objeto deste contrato será fiscalizada por servidores vinculados à Seção de Saúde Ocupacional do CONTRATANTE, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: Ficará a cargo do gestor e fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Douglas Eros Pereira Rangel
Diretor-Geral

CONTRATADA
Representante Legal

Minuta examinada e aprovada.
Em / /2019

Assessoria de Análise Jurídica
Portaria GP 21/2018

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO I DO CONTRATO - ÍNDICES DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Indicador	
Nº 01 Entrega de documentos no prazo estabelecido pelo TR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a devolução das documentações dentro do prazo previsto no TR e atendendo aos requisitos desse.
Meta a cumprir	Devolução dos documentos no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia seguinte a realização do serviço.
Instrumento de medição	Planilha eletrônica com a data de início da prestação do serviço e as datas de devoluções das documentações aprovadas, obtendo-se o prazo de devolução.
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO (planilhas eletrônicas), com a data de prestação do serviço e a data de entrega.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Data do atendimento (DA) Data devolução das documentações (DD) Prazo de devolução (P) $DD - DA = P$
Início da Vigência	Data da definição dos cronogramas de realização dos serviços (juntamente com a empresa contratada)
Faixas de ajuste no pagamento	P em até 30 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 100% do valor devido P de 31 até 40 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 95% do valor devido P de 41 a 50 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 90% do valor devido P de 51 a 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 85% do valor devido
Sanções	O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência. Se a empresa não entregar as documentações em até 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Observações	A entrega das documentações no prazo correto é essencial para o andamento das atividades da Seção de Saúde Ocupacional (SSO).
--------------------	---

Indicador	
Nº 02 Entrega de documentos em conformidade com o TR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a devolução das documentações atendendo aos requisitos desse TR.
Meta a cumprir	Devolução dos documentos dentro das especificações definidas no TR, garantindo que o serviço foi prestado adequadamente.
Instrumento de medição	Planilha eletrônica. No momento da entrega dos documentos, todos os requisitos serão avaliados.
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO (planilhas eletrônicas), entrega dos documentos conforme item 10 do TR
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	<p>Total de pontos: 100 pontos (para cada um dos grupos 1, 2 e 3) Perda de 10 pontos por item não cumprido por grupo</p> <p>1) Consultoria Inicial a) Levantamento e indicação de necessidade de adaptações físicas; b) Levantamento da necessidade de reformas; c) Levantamento de equipamentos e materiais existentes de combate a incêndio e pânico d) Levantamento de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico que devem ser adquiridos.</p> <p>2) Plano de Ação de Emergência (PAE) a) Preenchimento da Planilha contida na IT-11 do CBMMG; b) Elaboração das “plantas de risco de incêndio” modelo IT 01 CBMMG; c) Levantamento de dados para possíveis causas de incêndio; d) Levantamento de dados para ações a serem tomadas pelos brigadistas e servidores; e) Levantamento de dados para orientações para público flutuante; f) Levantamento de dados para indicação de itinerários indicados para viaturas do Corpo de Bombeiros; g) Aprovação do plano pelo CBBMG; h) Apresentação do plano para servidores do TRT3.</p> <p>3) Estruturação da Brigada de Emergência; a) Levantamento de atribuições dos integrantes da Brigada de Emergência;</p>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

	b) Elaboração de organogramas da Brigada; c) Levantamento de responsabilidades e tarefas de cada integrante da Brigada.
Início da Vigência	Data da definição dos cronogramas de realização dos serviços (juntamente com a empresa contratada)
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pela realização das etapas De 80 a 89: 75% do valor devido pela realização das etapas De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pela realização das etapas
Sanções	O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência. Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pela realização de cada etapa. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual
Observações	

Indicador	
Nº 03 Realização de simulados (para cada simulado realizado)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se o prestador de serviço está seguindo as diretrizes elencadas no termo de referência, em relação à realização dos simulados (ver itens 3.1.4, 3.2.4 e 3.3.4 do TR).
Meta a cumprir	Cumprir com qualidade os itens contidos no caderno de encargos com relação aos simulados (3.1.4, 3.2.4 e 3.3.4 do TR).
Instrumento de medição	Planilha eletrônica contendo os itens a serem verificados
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	No momento da realização e entrega dos documentos referentes a realização dos simulados
Mecanismo de Cálculo	Total: 100 pontos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

	<p>a) Não realização/descumprimento no simulado dos itens previstos em 3.1.4 “a” (lote 1), 3.2.4 “a” (lote 2), 3.3.4 (lote 3) - perda de 10 pontos por item em desacordo</p> <p>b) Não realização dos Simulados de Emergência Cardiorrespiratória conforme condições acordadas – perda de 10 pontos por item em desacordo</p>
Início da Vigência	Data da aprovação do cronograma de realização dos simulados
Faixas de ajuste no pagamento	<p>De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pela realização dos simulados</p> <p>De 80 a 89: 75% do valor devido pela realização dos simulados</p> <p>De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pela realização dos simulados</p>
Sanções	<p>O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência.</p> <p>Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pela realização dos simulados. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.</p>
Observações	A não realização de um dado simulado acarretará também o não pagamento de seu valor correspondente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2019 (LOTE 4)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO EM BRIGADAS DE EMERGÊNCIA PARA ATUAR EM PRÉDIOS DESTA REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Douglas Eros Pereira Rangel, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.704.025, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.992.396-80, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018 de 02 de janeiro de 2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 24/2019 de 24 de janeiro de 2019, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2019, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa, CNPJ, estabelecida na Rua, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico XX/2019, e-PAD 26.965/2018 e xxxxx/2019, regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13, e pelo Decreto 5450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços treinamento teórico e prático em Brigadas de Emergência para atuar em prédios do **CONTRATANTE**, conforme especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico XX/2019, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e integrantes da proposta da **CONTRATADA**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços será contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo haver carência de até 60 (sessenta) dias corridos, ajustado em comum acordo entre as partes, em decorrência da necessidade de planejamento interno para montagem das turmas e outras providências.

Parágrafo Primeiro: O cronograma de execução dos treinamentos será firmado de comum acordo com a CONTRATADA em reunião a ser realizada em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato. O prazo de entrega do cronograma será definido nessa reunião.

Parágrafo Segundo: O prazo para execução dos serviços será de no máximo 9 meses (incluindo o período de carência), podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação pelo CONTRATANTE (Ex.: questões de planejamento, imprevistos, intempéries - períodos chuvosos – centro de treinamento possui espaço ao ar livre para aula prática, o que dificulta a execução do treinamento em dias chuvosos).

Parágrafo Terceiro: A subcontratação será permitida, devendo ser previamente autorizada pela Administração, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do objeto, para a execução dos serviços de transporte até o centro de treinamento, fornecimento de refeições, bem como a disponibilidade do Centro de Treinamento. Será exigido ao subcontratado a apresentação dos documentos de habilitação requisitados na licitação, em especial os referentes a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal (Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU 4. ed. Brasília: TCU, 2010). Em relação ao Centro de Treinamento, a empresa subcontratada deverá apresentar, ainda, a documentação elencada na Clausula Decima Segunda, Paragrafo Primeiro, alíneas 'm', 'n' e 'o'. A eventual subcontratação destes serviços não diminui nem exime a responsabilidade da Contratada perante as obrigações contratuais dispostas neste instrumento, que permanecera respondendo pela integralidade do objeto executado em face do Contratante.

Parágrafo Quarto: Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital de Licitação e contrato.

CLÁUSULA QUARTA DO TREINAMENTO:

Os treinamentos teórico e prático (treinamento de Brigadistas) para aproximadamente 600 (seiscentos) servidores (conforme estipulado no Anexo B da IT 12 do CBMMG), indicados pelo CONTRATANTE, devem ser ministrados por instrutores habilitados de acordo com a NBR 14276:2006, itens 3.23 e 3.24 e item 5.5.7 da IT 12 do CBMMG. Os serviços deverão ser prestados tendo por base a NBR 14276:2006, a IT-12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e demais normas e instruções pertinentes, atendendo, em especial, aos seguintes requisitos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

a) **TREINAMENTO TEÓRICO:**

a.1) carga horária de 12 horas, sendo: 4 horas para combate de situações de incêndio e pânico e 8 horas para primeiros socorros, com ênfase em Ressuscitação Cardiorrespiratória, com turmas de, no máximo, 20 pessoas, conforme IT CBMMG 12;

a.2) realizado nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho, em Belo Horizonte, devendo o CONTRATANTE disponibilizar sala apropriada, contendo cadeiras com pranchetas, projetor multimídia e quadro branco/flipchart para a realização do treinamento teórico, ficando a cargo da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para a perfeita condução do treinamento, tais como computador, projetor, pincel para quadro, apagador, apostilas, etc.

a.3) o treinamento de formação da brigada de emergência deve ocorrer por intermédio de Centro de Formação devidamente credenciado pelo CBMMG e em conformidade com o previsto na NBR 14.277;

a.4) a CONTRATADA deverá servir coffee-break composto de sucos e aperitivos para os treinandos.

b) **TREINAMENTO PRÁTICO:**

b.1) turmas com no máximo 20 (vinte) pessoas;

b.2) carga horária de 8 horas, sendo: 4 horas para combate a incêndio e 4 horas para primeiros socorros, com ênfase em Ressuscitação Cardiorrespiratória;

b.3) o treinamento de formação da brigada de emergência deve ocorrer por intermédio de Centro de Formação devidamente credenciado pelo CBMMG e em conformidade com a Portaria 33, de 02 de julho de 2018 do CBMMG.

b.4) o treinamento prático será realizado em espaço adequado, disponibilizado pela CONTRATADA, situado a no máximo 30 km do edifício sede do CONTRATANTE (Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários, Belo Horizonte CEP: 30112-900), que atenda toda a legislação vigente de Proteção ao Meio Ambiente, credenciado no CBMMG conforme Portaria 33, de 02 de julho de 2018, e com Alvará de Funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (AVCB) válido, devendo estar equipado, no mínimo, com:

b.4.1) extintores portáteis de CO₂, pó químico seco e água, para a utilização de um agente extintor de cada tipo por participante, devendo ser disponibilizado um extintor de pó ABC para demonstração de uso;

b.4.2) sistema de hidrantes com esguichos reguláveis e mangueiras com lances de 15 m (quinze metros);

b.4.3) obstáculos com mínimo de 2 m² e máximo de 7 m² de área total de fogo (ATF) ou dispositivo para queima de GLP e casa da fumaça artificial (glicerina);

b.4.4) combustível: óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se até 10% de mistura entre estes produtos para favorecer a ignição, ou GLP, sendo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

certo que estes ou outros produtos somente poderão ser utilizados com autorização do órgão governamental responsável pela proteção ambiental da região onde estiver localizado o centro de treinamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção desta autorização;

b.4.5) distância de segurança mínima de 2 m para cada 1 m² de ATF, respeitando-se a distância mínima de 6 m;

b.4.6) proteção ao usuário em conformidade com a legislação vigente para proteção contra incêndio, independente dos equipamentos de combate a incêndios e agentes extintores usados no treinamento;

b.4.7) material completo para treinamento em suporte básico de vida, incluindo um torso para, no máximo, cada 03 participantes, e, no mínimo, 2 aparelhos de DEA (modelo para treinamentos) para cada turma de 20 participantes;

b.4.8) local para atendimento médico;

b.4.9) EPI's para proteção da cabeça e olhos;

b.4.10) ambulância de suporte básico (tipo B) à disposição durante todo o treinamento.

b.5) os deslocamentos dos servidores, entre as instalações do CONTRATANTE e o local onde será realizado o treinamento prático deverá ser feito pela CONTRATADA em um ou mais veículos de transporte coletivo, com capacidade para comportar sentados todos os passageiros, situação regular perante o DETRAN e DER-MG, autorização para Transporte Fretado (ATF), emitido para o transporte do dia e termo assinado pelo gestor do serviço de manutenção da frota da qual faz parte o veículo, atestando as perfeitas condições de segurança e funcionamento do mesmo, sendo certo que o referido termo deverá estar presente no interior do(s) veículo(s) em todas as viagens e ser apresentado mediante solicitação. A CONTRATADA deverá enviar ao fiscal do contrato cópia da documentação comprobatória dos itens elencados antes da data prevista para o transporte dos servidores.

b.6) durante o treinamento prático, deve ser disponibilizada água potável, gelada e natural, e café para os participantes, devendo ser servido café da manhã, almoço e lanche da tarde com cardápios elaborados por nutricionista, preparado e servido dentro das instalações do Centro de Treinamento, em refeitório segregado da área de treinamento.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da aptidão do servidor para compor o corpo de brigadistas deverá ser produto do resultado do teste teórico (índice para aprovação $\geq 70\%$) e da observação qualitativa, pelo instrutor, de seu desempenho no treinamento prático, sendo o aluno considerado "apto" ou "inapto". O resultado, com a justificativa obrigatória da inaptidão dos reprovados deverá ser apresentado para o fiscal do contrato, quando da apresentação da documentação comprobatória.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá avaliar o desempenho de cada treinando, baseado na sua aptidão em integrar o quadro de brigadistas em suas diversas funções, e entregar ao fiscal do contrato, juntamente com a fatura referente aos serviços de treinamentos, comprovante de comparecimento (lista de frequência) assinado pelo treinando em cada dia de curso, bem como o resultado da avaliação de aptidão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Parágrafo Terceiro: O certificado de conclusão do Curso de Brigadista para os aptos deverá ser entregue aos participantes, pela CONTRATADA, quando do término do treinamento prático, devendo conter os seguintes dados, conforme prescrito pela IT 12 do CBMMG:

- a) título contendo a expressão "Certificado de brigadista orgânico - nível intermediário;
- b) nome completo do treinando com Registro Geral (RG);
- c) data e local do treinamento;
- d) formação complementar (para nível intermediário ou avançado)
- e) nome, habilitação e registro do instrutor (CREA, CAU, MTE, nº de militar, ou nº de credenciamento junto ao CBMMG);
- f) número de credenciamento do Centro de Formação em atendimento ao item 5.5.5.

Parágrafo Quarto: O Engenheiro de Segurança do Trabalho da Seção de Saúde Ocupacional (SSO) do CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar (ou delegar a membro da equipe da SSO) diligências adicionais durante os treinamentos. A não comprovação da capacidade de fornecimento durante a fase de treinamento implicará em rescisão contratual da prestação dos serviços.

Parágrafo Quinto: Caso haja alteração dos instrutores previstos na fase da habilitação, a CONTRATADA deverá enviar currículo dos instrutores, bem como certificados de realização dos cursos previstos no normativo para aprovação, através do e-mail sso@trt3.jus.br, antes do início dos treinamentos teórico e prático.

Parágrafo Sexto: O conteúdo programático mínimo, teórico e prático, é aquele constante do Anexo A da IT 12 do CBMMG e do Termo de Referência relativo ao Pregão Eletrônico XX/2019, que integra este termo contratual para todos os efeitos legais, sem necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de treinamento serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 3 (três) dias úteis após o comunicado de conclusão do serviço, que deve ser enviado para o e-mail sso@trt3.jus.br, bem como entrega pela CONTRATADA de lista de frequência que deverá ser providenciada pela CONTRATADA por dia de locação do espaço, contendo a data da prestação do serviço, assinatura de todos os treinados do dia, assinatura do responsável pela empresa e do instrutor do CBMMG.

Parágrafo Único: Todos os serviços objeto deste contrato serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, que deve ser emitida assim que o fiscal enviar a confirmação do recebimento provisório para o e-mail da CONTRATADA, e encaminhada para o seguinte endereço: Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto – Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-052, ou para o e-mail: sso@trt3.jus.br. A Nota Fiscal deverá ser emitida por locação do centro de treinamento, devendo a CONTRATADA juntar as locações realizadas num mesmo mês ou no máximo a cada dois meses.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS:

Pelos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

TREINAMENTO			
Descrição	Valor por pessoa p/ hora (R\$)	Valor por pessoa para 20 horas (R\$)	Valor total (R\$)
20 horas de treinamento (8 horas de treinamento prático + 12 horas de treinamento teórico) para turmas com o máximo de 20 alunos			

CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTE:

Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/INGE ou outro que o tenha substituído.

Parágrafo Único: Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO:

Os serviços de Treinamento serão pagos mensalmente, ou, no máximo, bimestralmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados no mês anterior ao da emissão da fatura (quantidades de locações dos centros de treinamento, sempre mediante a apresentação de toda documentação comprobatória da execução do serviço).

Parágrafo Primeiro: Tais pagamentos serão efetuados, após atestado o recebimento definitivo dos serviços pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ou em até 5 (cinco) dias úteis para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), contados a partir do recebimento definitivo, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente da CONTRATADA indicada pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 5º da Lei 8666/93, e uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Qualquer pedido de alteração da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Terceiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo da garantia dos serviços.

Parágrafo Único: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/12 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/13 do TRT3ª Região.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio das verbas XXXXXXXX e XXXXXXX-XXXXX e Notas de Empenho emitidas em pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) assegurar o acesso dos profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente identificados, nas Unidades de trabalho onde os serviços deverão ser executados, tomando todas as providências necessárias para a correta condução dos serviços;
- g) relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- i) nomear os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado;
- ⓵) recusar o recebimento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratado;
- k) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Parágrafo Único: O CONTRATANTE deverá verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:

- a) regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
- b) regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
- c) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- d) consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 – 2ª Câmara);
- e) regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- f) declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
- g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - g.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - g.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - g.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - g.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, obrigando-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 48 horas após a solicitação, apresentando formalmente as ações corretivas cabíveis;
- c) executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito ao CONTRATANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do fiscal do contrato;
- d) reparar a prestação dos serviços, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução;
- e) comunicar a Seção de Saúde Ocupacional em tempo hábil a impossibilidade de execução do cronograma de trabalho;
- f) substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pelo CONTRATANTE;
- g) atuar com comportamento moral, ético e profissional, respondendo integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão durante os levantamentos;
- h) indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento dos serviços, mantendo sempre contato com o gestor e/ou fiscal do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

- i) realizar pelo menos uma reunião antes do início dos trabalhos, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, e reuniões periódicas com o gestor e/ou fiscalizador do contrato, a qualquer momento se convocada, para avaliação do andamento dos trabalhos;
- j) responsabilizar-se pela disponibilização dos recursos materiais necessários à realização da prestação do serviço;
- k) guardar sigilo e não fazer uso das informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) atender às solicitações do CONTRATANTE, no período máximo de 48 horas, mediante atendimento telefônico, e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a execução dos serviços;
- m) apresentar AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido pelo CBMMG, do local do campo de treinamento e compatível com a atividade desenvolvida;
- n) apresentar credenciamento emitido pelo CBBMG do centro de formação (centro de treinamento), conforme prescreve a Portaria 33, de 18 de julho de 2018 do CBMMG;
- o) apresentar Alvará de Funcionamento do campo de treinamento emitido pela Prefeitura do Município, no endereço da prestação de serviços;
- p) enviar currículo com comprovação da capacitação técnica dos instrutores que ministrarão o treinamento, contendo os certificados que comprovem as ações de treinamento, conforme itens 3.23 e 3.24, da NBR 14276:2006 e item 5.5.7 da IT 12 do CBMMG, quando houver alteração dos instrutores que ministrarão o treinamento.
- q) responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
- r) responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- s) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;
- t) manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;
- u) cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência do Edital de Licitação, bem como cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas>;
- v) observar na execução dos serviços os Índices de Medição de Resultados (IMR) de que trata o item 3 do Termo de Referência constante do Edital de Licitação (Anexo II).

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

durante toda a vigência do contrato, informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GARANTIA CONTRATUAL:

A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, a ser comprovada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações, a saber:

- a) caução em dinheiro, a ser efetuada na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do CONTRATANTE em conta específica com correção monetária;
- b) títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) seguro-garantia, em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP n. 477/2013,
- d) fiança bancária, com expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A garantia terá validade durante o período de vigência do contrato e enquanto perdurarem as obrigações assumidas pela CONTRATADA, e terá a sua vigência renovada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou, ainda, sua complementação em caso de acréscimo no valor do contrato.

Parágrafo Segundo: A garantia prestada pela CONTRATADA responderá por eventuais multas a ela aplicadas, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido notificada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Parágrafo Quinto: Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento de prazos previstos neste termo para compromissos assumidos, exceto para entrega das documentações, conforme previsto no Índice de Medição de Resultados (IMR);
- b) multa por inexecução contratual parcial até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada em caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), em caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual constante da Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital referente ao Pregão Eletrônico XX/2019, neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Sexto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente de Proteção ao Meio Ambiente no seu Centro de Treinamento, visando menor impacto ambiental no uso de veículo (s) coletivo (s), relativo à emissão de gás carbônico, durante o deslocamento dos servidores entre as dependências do CONTRATANTE e o Centro de Treinamento da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Para os serviços que envolvam mão de obra, residente ou não, a CONTRATADA deverá, segundo o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT:

- a) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente e, na ausência delas, o preconizado por organismos internacionais de Segurança e Saúde do Trabalho;
- b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Chefe da Seção de Saúde Ocupacional do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços objeto deste contrato será fiscalizada por servidores vinculados à Seção de Saúde Ocupacional do CONTRATANTE, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: Ficará a cargo do gestor e fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Douglas Eros Pereira Rangel
Diretor-Geral

CONTRATADA
Representante Legal

Minuta examinada e aprovada.
Em / /2019
Assessoria de Análise Jurídica
Portaria GP 21/2018

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO I DO CONTRATO - ÍNDICES DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**Lote 4**

Indicador	
Nº 01 Treinamento teórico (para cada treinamento ministrado)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se o prestador de serviço está seguindo as diretrizes elencadas no caderno de encargos, em relação ao treinamento teórico.
Meta a cumprir	Cumprir integralmente o disposto em 3.1.3 “a”
Instrumento de medição	Planilha eletrônica contendo os itens a serem verificados
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	Durante a execução dos treinamentos e entrega dos documentos referentes aos treinamentos
Mecanismo de Cálculo	Total 100 pontos a) Instrutor atrasa até 30 minutos - perda de 10 pontos b) Instrutor atrasa de 30 minutos até 1 hora – perda de 15 pontos c) Instrutor tem atraso superior a 1 hora – perda de 25 pontos d) Não cumprimento de todo o conteúdo programático – perda de 50 pontos e) Não aplicação da avaliação teórica – perda de 15 pontos f) Não oferta de lanche durante o curso teórico – perda de 25 pontos
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pelo treinamento teórico De 80 a 89: 75% do valor devido pelo treinamento teórico De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pelo treinamento teórico O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência.
Sanções	Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pelo treinamento teórico. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.
Observações	Treinamentos ministrados com instrutores não qualificados, não analisados pela SSO ou por ela vetados por baixo desempenho ou má conduta poderão acarretar proposta de rescisão contratual

Indicador	
Nº 02 Treinamento prático (para cada treinamento ministrado)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se o prestador de serviço está seguindo as diretrizes elencadas no caderno de encargos, em relação ao treinamento prático.
Meta a cumprir	Cumprir os itens contidos no caderno de encargos em 3.1.3 “b”
Instrumento de medição	Planilha eletrônica contendo os itens a serem verificados
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

Periodicidade	Durante a execução dos treinamentos e entrega dos documentos referentes aos treinamentos
Mecanismo de Cálculo	Total 100 pontos a) atrasos de até 30 minutos para a chegada do transporte – perda de 15 pontos b) atrasos de 30 minutos a 1 hora para a chegada do transporte – perda de 25 pontos c) atrasos superiores a 1 hora para a chegada do transporte – perda de 50 pontos c) Veículo para transporte não-conforme com o acordado – perda de 30 pontos d) não cumprimento de um ou mais itens previstos em 3.1.3 “b” e não descritos nesse IMR → perda de 5 pontos por item em desacordo com o Termo de Referência e) Ausência de lanche e almoço para os treinandos → perda de 50 pontos f) Não cumprimento de todo o conteúdo programático → perda de 50 pontos
Início da Vigência	Data da aprovação do cronograma dos cursos
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos: 100% do valor devido pelo treinamento prático De 80 a 89: 75% do valor devido pelo treinamento prático De 60 a 79 pontos: 50% do valor devido pelo treinamento prático O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência.
Sanções	O Atingimento de 90 pontos ensejará a contratada notificação de advertência. Se a empresa contratada atingir menos de 60 pontos: Multa por inexecução contratual parcial de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido pelo treinamento prático. Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.
Observações	Treinamentos ministrados com instrutores não qualificados, não analisados pela SSO ou por ela vetados por baixo desempenho ou má conduta poderão acarretar proposta de rescisão contratual



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2019

ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 22331/2019

Pregão Eletrônico: 14/2019

Objeto: Prestação de serviço de assessoria técnica, elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE), formação de Brigada de Emergência para atuar em prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e fornecimento de materiais utilizados pelos brigadistas do TRT3.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.